



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 204

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	18	
Vice Governadoria.....		20	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	4		
Secretaria de Estado de Economia.....	5	21	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	23	44
Secretaria de Estado de Educação.....	9	29	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	30	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		32	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	32	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	49
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	35	49
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	51
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		37	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11		51
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....			51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38	51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			54
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	38	54
Secretaria de Estado de Turismo.....		39	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		40	
Controladoria Geral.....		40	
Defensoria Pública.....		41	54
Tribunal de Contas.....	12	41	55
Ineditorial.....			55

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 974, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, estabelecendo critérios para o adicional de insalubridade aos servidores públicos do Distrito Federal que atuem diretamente no controle, na prevenção e no atendimento relacionados ao vírus da Covid-19.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 83 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º a 8º:

§ 3º Aos agentes públicos que atuem diretamente na prevenção e no combate de pandemias declaradas pelo poder público aplica-se o grau máximo de insalubridade.

§ 4º Aplica-se o grau máximo de insalubridade aos agentes públicos que atuem em serviços essenciais pelo tempo que perdurar a pandemia.

§ 5º Aplica-se o grau máximo de insalubridade aos servidores da carreira Auditoria de Atividades Urbanas que atuem em serviços essenciais na prevenção e no combate do vírus da Covid-19, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo poder público do Distrito Federal.

§ 6º O grau máximo de insalubridade é concedido aos servidores da saúde que atuam diretamente na prevenção e no combate de epidemias e doenças contagiosas, durante período de declaração de emergência em saúde pública no Distrito Federal.

§ 7º Aplica-se o grau máximo de insalubridade aos servidores da carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – Procon-DF que atuam em serviços essenciais voltados a prevenção e combate à pandemia da Covid-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública instituído por meio do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020.

§ 8º Aplica-se o grau máximo de insalubridade aos servidores da carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF que atuem em serviços essenciais na prevenção e no combate ao vírus da Covid-19, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo poder público do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.698, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a Lei nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007, que define sanções a serem aplicadas pela prática de maus-tratos a animais e dá outras providências, com o objetivo de incluir sanções àqueles que praticam maus-tratos a animais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido dos incisos VII, VIII e IX, com a seguinte redação:

VII – obrigatoriedade de custear ou arcar com as despesas médico-veterinárias decorrentes de qualquer lesão sofrida pelo animal nas hipóteses de atropelamento e violência em geral;

VIII – impossibilidade de tutela de animal de qualquer espécie por um período de 3 a 5 anos quando a violação se tratar de ofensa à integridade física do animal;

IX – obrigatoriedade de participar de cursos de capacitação em temas voltados à dignidade e proteção dos animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.699, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo, a fim de assegurar ao usuário do Passe Livre Estudantil o direito de ser previamente notificado sobre a possibilidade de bloqueio do benefício.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Havendo fundados indícios de uso indevido do Passe Livre Estudantil, o beneficiário deve ser imediata e previamente notificado para se manifestar no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Após a manifestação do beneficiário, os operadores do STPC/DF e do Metrô/DF estão autorizados a recolher ou bloquear, provisoriamente, o cartão e promover abertura de processo administrativo sumário para apurar irregularidades, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.700, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Reconhece como de relevante interesse social e econômico do Distrito Federal a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse social e econômico do Distrito Federal a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF.

Art. 2º A critério dos órgãos responsáveis, a Emater-DF pode ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.701, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Dispõe sobre a proibição do uso de coleira de choque em animais, no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida no Distrito Federal a utilização, em animais, de coleira antilátido com impulso eletrônico, conhecida como coleira de choque.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarreta advertência para cessar a conduta referida no art. 1º.

§ 1º Caso a conduta não cesse com a advertência, o tutor ou responsável deve ser multado em R\$ 1.000,00 por animal, podendo esse valor ser majorado para R\$ 2.000,00 em caso de reincidência.

§ 2º A multa deve ser autuada e procedimentalizada pelo Poder Executivo do Distrito Federal e revertida em favor dos órgãos do Poder Público e entidades sociais incumbidos da proteção de animais.

Art. 3º O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.702, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui o Dia da Adoção Animal no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano, visando a aumentar o número de adoções e combater o abandono de animais.

Art. 2º O Dia da Adoção Animal deve ser incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, cabendo aos órgãos competentes definir a programação das comemorações.

Art. 3º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público deve celebrar parcerias com entidades ligadas à causa animal.

Art. 4º O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.703, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a garantia de as instituições de ensino público e privado do Distrito Federal fornecerem diploma impresso em sistema braille para alunos com deficiência visual, na conclusão do ensino fundamental, médio e superior.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As instituições de ensino público e privado do Distrito Federal devem fornecer diploma em braille aos alunos com deficiência visual que concluem o ensino fundamental, médio e superior.

Parágrafo único. Entende-se por sistema braille o método de comunicação tátil.

Art. 2º A emissão do documento previsto nesta Lei deve ser acompanhada da impressão tradicional.

Art. 3º As pessoas já diplomadas podem requerer das instituições referidas no art. 1º a emissão gratuita dos diplomas, com a devida adaptação de acessibilidade visual.

Art. 4º Cabe às instituições de ensino o ônus pela confecção ou adaptação do documento em braille.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.704, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Delmaso)

Institui a campanha continuada de conscientização e de prevenção da síndrome do pensamento acelerado no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha continuada de conscientização e de prevenção da síndrome do pensamento acelerado no Distrito Federal.

Art. 2º A campanha deve ser realizada em toda a administração pública, prioritariamente em escolas, hospitais, ambulatórios e centros de saúde.

Art. 3º A campanha se pauta pelas seguintes diretrizes:

I – divulgação dos principais fatores que ensejam o surgimento da síndrome, bem como das formas de minimizá-los;

II – conscientização da população visando a minimizar o surgimento de novos casos;

III – divulgação dos índices e dos males causados pela síndrome.

Art. 4º A campanha deve ser realizada por um período não inferior a 90 dias, distribuídos pelos meses do ano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 41.384, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00032125/2020-10, DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.384, de 26 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 41.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04009-00001025/2020-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.385, de 26 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 08200102).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.385, de 26 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - ACESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 41.386, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04000-00000492/2020-73, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos listados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.386, de 26 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 05800326) - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 05800249) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 05800253); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 05800261); Assessor Técnico CC-03, 02 (SIGRH 05800255 e 05800254); Assessor Técnico CC-02, 02 (SIGRH 05800257 e 05800436).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.386, de 26 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, CC-04, 03; Assessor Técnico, CC-03, 02; Assessor Técnico, CC-02, 01; Assessor Técnico, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 41.387, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Remaneja cargos comissionados que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, bem como nos termos do Processo SEI Nº 00010-00002629/2020-17, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, os cargos a seguir especificados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06 (SIGRH 10001079), de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para a Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

II - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-04 (SIGRH B0001615), de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para a Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

III - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04 (SIGRH 10000797), de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para a Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.388, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga por 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de setembro de 2020, as disposições constantes dos Decretos nº 39.704, de 07 de fevereiro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.130, de 24 de setembro de 2019 e prorrogado pelo Decreto nº 40.681, de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de setembro de 2020, as disposições constantes dos Decretos nº 39.704, de 07 de fevereiro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.130, de 24 de setembro de 2019 e prorrogado pelo Decreto nº 40.681, de 05 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.389, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 04007-00000252/2020-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados da Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho para a Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, os seguintes cargos, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 12000122;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-07, SIGRH 12000123;

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-08, SIGRH 12000124 e 12000125.

Art. 3º Fica extinta a Secretaria Executiva de Articulação Institucional, Social e do Trabalho.

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal passa a ser a disposta no Anexo Único.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º do Decreto nº 41.389, de 26 de outubro de 2020)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.1.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.1.3. ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

1.2. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS

1.3. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL

1.3.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.3.2. UNIDADE DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

1.4. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

1.4.1. COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, TRABALHO, ENTIDADES SINDICAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS

1.4.2. COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E MOVIMENTOS SINDICAIS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

ATA DE REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença dos membros efetivos: Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, e Presidente do CGP, Ibaneis Rocha Barros Junior; Senhor Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Roberto Vanderlei de Andrade; Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, José Eduardo Pereira Filho; Senhora Heloisa Monzillo de Almeida, representando a Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, Gustavo do Vale Rocha; Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, André Clemente Lara de Oliveira; e dos membros eventuais: Senhor Vice-Governador, Marcus Vinícius Brito de Albuquerque Dias; Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Mayara Noronha Rocha; Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Valter Casimiro Silveira; Senhor José Humberto Pires, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhora Celina Leão Hizim Ferreira, Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; e o Senhor Anderson Gustavo Torres, Secretário de Estado de Segurança Pública. Após a abertura da reunião, deliberou-se: a) Pela aprovação da isenção/postergação da cobrança do ITBI e IPTU, que será regulamentada por instrumento a ser definido pela Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Após explanação feita pelo Secretário Roberto Andrade sobre o status atual do projeto, o Excelentíssimo Senhor Governador sugeriu, como alternativa ao prosseguimento do projeto, a reversão dos terrenos da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, já previstos e discriminados nos estudos, para o Distrito Federal, e a Secretaria de Estado de

Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF como Unidade Gestora das áreas e futura licitante do projeto; A sugestão foi aprovada pelo Conselho; b) Pela aprovação da abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a execução de estudos de modelagem do projeto de parceria para concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção da “Nova Orla do Lago Paranoá”, localizado na Ponte do Bragueto, Lago Norte, a ser conduzida pela Secretaria de Projetos Especiais – SEPE/DF; c) Pela aprovação da abertura de procedimento licitatório referente ao projeto de concessão patrocinada que tem por objeto a construção, revitalização/modernização, manutenção, operação e fornecimento de refeições nos restaurantes comunitários; Nesta seara, o Excelentíssimo Senhor Governador informou que, mesmo com o prosseguimento do projeto de PPP, pretende construir, paralelamente, mais dois Restaurantes Comunitários; d) Com relação ao projetos dos Postes Multiuso, após esclarecimento feito pelo Secretário Roberto Andrade, foi aprovado que a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP será a responsável pela licitação do projeto; Entretanto, o Secretário Anderson Gustavo Torres solicitou mais tempo para analisar o projeto; e) No que refere-se ao projeto do CAVE/Guará, após apresentação feita pelo Secretário Roberto Andrade sobre o status atual do projeto, que se encontra no Tribunal de Contas do Distrito Federal, foi aprovado que a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL será a responsável pela licitação para a exploração e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará – Clube Vizinhança, Ginásio de Esportes, Estado Antônio Otoni Filho e áreas adjacentes; que deverá receber todo o projeto para conhecimento e continuidade; f) No que concerne ao projeto de Iluminação Pública, após exposição feita pelo Excelentíssimo Senhor Governador sobre os motivos da perda do objeto, foi aprovada o encerramento do projeto e consequentemente, revogadas as resoluções e autorizações outrora concedidas, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Decreto nº 39.613/2019 ; g) Pela aprovação dos estudos de viabilidade e o Edital de licitação pertinentes à concessão do Serviço Público de Remoção e Guarda de Veículos Apreendidos pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; h) A Secretária de Esportes Celina Leão Hizim Ferreira pediu a palavra, e solicitou informações sobre o projeto do Autódromo do Distrito Federal; O Excelentíssimo Senhor Governador informou que o referido projeto não seria, neste momento, objeto de PPP, e que atualmente está em análise na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; i) O Excelentíssimo Senhor Governador solicitou informações sobre o Shopping Popular, mas, em virtude da situação atual do projeto, o mesmo foi suspenso da pauta da presente reunião. Nada mais havendo a ser deliberado, o Excelentíssimo Senhor Governador, e presidente do CGP, às 11h00, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2020
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA
Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo anterior, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 26, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, com a finalidade de realizar as apurações de estilo, por suposta prática das infrações previstas nos Arts. 190, I, Art. 194, I, b, Art. 194, V e demais artigos pertinentes da Lei Complementar 840/11, bem como outras legislações aplicáveis, dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo SEI 00149-00001087/2019-11, nos termos do art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Águas Claras - RA-XX que atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional;

II - Coordenador de Administração Geral;

III - Assessor de Planejamento;

IV - Assessor Técnica.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário da Pasta ou de no mínimo três subsecretários constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Secretário ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 65/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20200911-149467)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 256/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ROYAL ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.000.987/001-47 e no CNPJ/MF sob o nº 07.688.274/0001-64, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Coordenador de Tributação – Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 72/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20200922-155308)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 276/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FUZZI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.003.310/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 37.586.961/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Coordenador de Tributação – Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20201001-162203)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 277/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TD COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.004.950/001-33 e no CNPJ/MF sob o nº 38.655.491/0001-81, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Coordenador de Tributação – Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 74/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20200924-157019)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 279/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ALEMÃO BEBIDAS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.867.203/001-95 e no CNPJ/MF sob o nº 30.886.037/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Coordenador de Tributação – Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 76/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20200921-154590)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 281/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de STO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.606.670/003-54 e no CNPJ/MF sob o nº 15.464.658/0006-36, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório Nº 61/2018 – COTRI/SUREC/SEF a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Coordenador de Tributação – Substituto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2020

Isenção do IPVA – Portadora de deficiência física

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI, e 71, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 70/2020, publicado na página 05/06, do DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, DECLARA ISENTA do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal
00040-00008676/2019-11	EDNA FALEIRO DA CRUZ	877.619.XXX-XX	PBM-6201	2018	270,90

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00004121/2020-33 - SEI-DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 18/2020, Recorrente: JANAÍNA DE CÁSSIA DE CARVALHO; Advogado: Márcio José de Souza oliveira OAB/DF 41.533; Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 6 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 150/2020

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA. POSSIBILIDADE. GOZO BENEFÍCIO FISCAL. Restando comprovada pelo contribuinte a condição de portador de necessidades especiais, com deficiência que compromete as funções físicas, impõe-se reconhecer a isenção de ICMS pretendida, nos termos da legislação de regência, notadamente o subitem I, do item 130.4, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955/1997. Recurso de Jurisdição Voluntária Conhecido e Provido.

DECISÃO: Aacorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Rosemary Sales, Fernando Rezende e Paulo Bruno, que negaram provimento ao recurso, com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Ausentes justificadamente os Cons. Juvenil Filho e Antonio Avelar Schmidt, sendo substituídos respectivamente pelas Conselheiras Suplentes Marília Moreira da Silva e Rebeca de Magalhaes Melo. Ausente também a Cons. Samara Freire, que não conseguiu se manter conectada na videoconferência.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

RETIFICAÇÃO

No Acórdão da 1.ª Câmara Nº 43/2020, publicado no DODF 110, de 15 de junho de 2020, página 7, ONDE SE LÊ: "...Recurso Voluntário nº 159/2019...", LEIA-SE: "Recurso Voluntário n.º 152/2019".

No Acórdão da 1.ª Câmara Nº 60/2020, publicado no DODF 167, de 02 de setembro de 2020, página 15, ONDE SE LÊ: "...Recurso Voluntário nº 373/2014...", LEIA-SE: "...Recurso Voluntário n.º 373/2018...".

No Acórdão da 1.ª Câmara Nº 66/2020, publicado no DODF 167, de 02 de setembro de 2020, página 15, ONDE SE LÊ: "...GLOBALBELV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A...", LEIA-SE: "...GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A...".

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*) 27/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de outubro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 0128.000.518/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 203/2018, Recorrente MULTIFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Advogada Elane Costa do Amaral OAB/DF 36.389, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- Processo n.º 0040.001.184/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 463/2018, Recorrente RESTAURANTE UNIVERSAL DINNER EIRELI ME, Advogado Julio Cesar Abdala Vega OAB/DF 25.522, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- Processo n.º 0128.002.456/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 17/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Cássius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles da Rocha Moreira.
- Processo n.º 0128.001.133/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 51/2018, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida NEWAGE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo n.º 0040.003.482/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 119/2018, Recorrente ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, Advogado Alexandre Gustavo de Freitas OAB/SP 196.169, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo n.º 0040.002.479/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 1/2020, Recorrente MAXIMUS ATAC. DISTRIBUIDOR DE PROD. ALMENTICIOS LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mailgesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESP/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 35.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*) 28/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 00040.00012541/2019-50 SEI/DF, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 141/2019, Recorrente BONASA ALIMENTOS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
 - Processo n.º 0040.002.282/2011, Tributo ISS, RE 113/2018, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado Luiz Antonio de Vasconcelos Padrão OAB/DF 37.616, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.
 - Processo n.º 0040.002956/2009 SEI/DF, Tributo ISS, RE 135/2019, Recorrente JOSE BATISTA DA COSTA FILHO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
 - Processo n.º 0128.001.560/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 29/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.
 - Processo n.º 0128.002.671/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 56/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.
 - Processo n.º 00040.00023779/2019-19 SEI/DF, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 228/2019, Recorrente GRANSABOR ALIMENTOS EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
 - Processo n.º 00040.00004529/2020-13 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 26/2020, Recorrente JOÃO MARCELO FELIPE DE OLIVEIRA – RESPONSÁVEL CAMILA STEFANY FELIPE DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
 - Processo n.º 00040.00003843/2020-71 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 15/2020, Recorrente MARIA APARECIDA DE MELO MENDES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira suplente Luciana Ferreira Braga.
 - Processo n.º 00040.00005575/2020-21 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 48/2020, Recorrente MARCIO VIANA MACHADO FILHO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
 - Processo n.º 0128.000.866/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 95/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 31.488, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Junior.
- Observação:
- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quadringentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2020, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 79 em 25 de julho de 2019, e ainda,

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS), sabidamente ordenadora do cuidado, porta de entrada e organizadora das redes de saúde, representa ponto fundamental à população, como estratégia de garantir o direito à saúde e o acesso universal ao atendimento.

Considerando as orientações previstas no manual instrutivo de adesão ao programa saúde na hora do Ministério da Saúde/2019:

Importante identificar os horários mais adequados para o funcionamento do serviço, com base na dinâmica de vida da população do território de atuação das equipes e suas necessidades de saúde. O cadastro realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), o diálogo de toda a equipe com a comunidade e a atuação intensiva do gerente da USF, especialmente no estímulo à utilização das bases de dados dos sistemas de informação em saúde para a APS, são importantes ferramentas para obter tais informações e auxiliar a tomada de decisão;

Para a escolha do melhor horário de funcionamento da USF, é importante que as demandas e necessidades da população sejam consideradas, ou seja, caso a equipe identifique a existência de pessoas residentes no território que não conseguem acessar a USF em horário diurno por questões de trabalho, o horário noturno poderá ser uma opção estratégica para ampliar o acesso a essas pessoas. Por outro lado, caso a USF esteja localizada em região de extrema vulnerabilidade à violência, por exemplo, com restrição de funcionamento em horários noturnos mais tardios (após 18h), o funcionamento aos finais de semana poderá ser a possibilidade de extensão do horário. Assim, a unidade participante do formato USF 60h terá, nesse caso, seu funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h às 18h, e aos sábados das 7h às 12h;

Em localidades em que o período noturno apresente redução do fluxo de pessoas na região da USF, o funcionamento da unidade com horário estendido pode não ser o mais indicado. É fundamental que a gestão e as equipes avaliem previamente, com vistas a evitar mudanças no funcionamento do sistema de saúde que não dialoguem com as necessidades do território;

As informações com relação ao serviço e ao horário de funcionamento da unidade devem estar visíveis e de fácil acesso para a população assistida.

Considerando reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento e Operacionalização do Plano Assistencial / Gestão da Atenção Primária à Saúde desse Conselho de Saúde, realizada no dia 04/02/2020;

Considerando reunião com os presidentes de Conselhos Regionais de Saúde e a Mesa Diretora desse Conselho, realizada no dia 03/12/2020;

Considerando a Resolução nº 465 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 04 de outubro de 2016;

Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve constituir seu papel protagonista e ordenador dos serviços de saúde, e que necessita manter credibilidade junto à população, com funcionamento de serviços de forma eficiente, não permitindo funcionamento incompleto ou precário, recomenda:

Art. 1º Que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF promova todas as ações necessárias ao pleno funcionamento da Atenção Primária à Saúde, de forma que se estabeleça:

I - Plena cobertura, enfrentamento do absenteísmo e de licenças, adequação da infraestrutura, provimento de insumos, adequada capacitação aos servidores, correção e simplificação dos sistemas operacionais, regularização de fluxos assistenciais com horário estendido;

II - Considerar, sempre, a essência doutrinária da Atenção Primária à Saúde para sua respectiva área de cobertura, atuando de acordo com os seus princípios e diretrizes; efetivação da Política Integral de Atenção à Saúde dos Trabalhadores, na APS, inclusive considerando o sofrimento psíquico - Saúde Mental; protocolos de referências de pacientes da APS à Atenção Secundária/Especializada, definidos em consonância com o Responsável Técnico Distrital de Medicina de Família e Comunidade, juntamente com a consolidação da Atenção Secundária; exigência de infraestrutura mínima "por equipe", nas Unidades Básicas de Saúde, mas também de segurança/limpeza; pela cobertura real, de 100%, em caráter temporário para os absenteísmos/afastamentos prolongados (exemplo da Secretaria de Estado de Educação do DF); efetiva educação continuada/permanente aos servidores; contratação urgente de Agentes Comunitários de Saúde, planejamento para circunstâncias emergenciais de patologias (surto/epidemias/sazonalidade, etc.);

III - Considerar a necessidade imediata de suspensão do horário estendido, até que haja ampliação-recomposição de pessoal/colaboradores para aumento efetivo da oferta de atendimentos, de forma a impedir a divisão da oferta, e que se preserve, assim, a credibilidade do serviço junto a população, para que alcance de forma real o objetivo principal que é a ampliação da oferta e garantia de acesso;

IV - Encaminhar a esse Conselho de Saúde relatórios estatísticos de atendimento nas unidades, com o controle ampliado, com detalhamentos de dados epidemiológicos e dos atendimentos realizados;

V - Executar o financiamento adequado e suficiente ao funcionamento pleno dos serviços de saúde correspondentes à Atenção Primária à Saúde, com base prevista no Plano Distrital de Saúde;

VI - Apresentar a esse Conselho, pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde, o plano para provimento da força de trabalho, de modo a efetivamente ampliar a oferta assistencial no horário noturno, incluindo serviços de vigilância, limpeza e Equipes de Saúde da Família;

VII - Analisar a ampliação na Saúde Prisional (ala de tratamento psiquiátrico, por sua especificidade).

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
 Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/2020-CEDF, de 20 de outubro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEL/GDF nº 00080-00006701/2019-82, resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da modalidade de educação a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Integra Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na QSA 11, Lote 7, Loja 1, Térreo, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela NPC - Educação Profissional - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito sob o CNPJ nº 31.746.450/0001-51.

Art. 2º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Secretariado, eixo Tecnológico Gestão e Negócio, na modalidade a distância.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 85/SUPLAV/SEEDF, de 25 de maio de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Determinar à instituição educacional a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 09/2020

Processo: 00080-00175440/2018-69. Objeto: Penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias mantida. Assunto: Violação ao inciso II, III e IV do artigo 191 da Lei Complementar 840/2011.

DECISÃO: Não acolher o Recurso interposto pelo servidor J. S. D. S, matrícula 21.709-3, em razão da prática de conduta infracional. Publique-se. Após, autos à Corregedoria para as providências constantes no inteiro teor da Decisão.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
 Secretário de Estado

EXTRATO DE DECISÃO Nº 12/2020

Processo: 00080-00220304/2019-11. Objeto: Arquivamento de feito. Assunto: Contrato de locação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, de imóvel urbano localizado no Venâncio 3000, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Torre B, Brasília - DF, na modalidade built to suit.

DECISÃO: Arquivamento; Com base nos apontamentos da Unidade de Controle Interno (Id. 38674840), no opinativo da PGDF exarado por intermédio do Parecer nº 505/2020-PGCONS/PGDF (Id. 46798847), bem como na manifestação da SUPLAV (Id. 49375263). Publique-se. Após, autos à área técnica para as providências constantes no inteiro teor da Decisão.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea a, da Medida Provisória nº 961/2020, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 29/2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 56, contida no processo nº 00055-00016527/2019-57 o qual reconhece a Dispensa de Licitação nº 29/2020, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pela Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 112, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, página 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, a dar início aos serviços do CONTRATO Nº 041/2020, relacionado à contratação da EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA 3ª FAIXA DE ROLAMENTO NA RODOVIA BR-020, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA DF-003 (EPIA), DESDE O BALÃO DO COLORADO, PASSANDO PELA CIDADE DE SOBRADINHO, E COM TÉRMINO NA AV. INDEPENDÊNCIA – PLANALTINA/DF, constante no processo SEI 00113-00004052/2020-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 15/10/2020 a 17/10/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D63844, 15/10/2020, 11 cartelas com ovos, 01 tenda (cor vermelha), 01 tripé metálico; D56924, 15/10/2020, 05 placas com identificação, 03 placas com identificação, 02 placas não identificadas, 02 placas com identificação; D63846, 15/10/2020, 01 tenda azul; D63845, 15/10/2020, 04 redes de algodão, 12 mantas, 35 sacos de panos de chão; D52888, 15/10/2020, 01 tenda (capital prêmios), 01 tripé de ferro; D52889, 15/10/2020, 423 capas para celular, 01 carregador para celular, 01 tripé danificado; D52890, 15/10/2020, 624 capas para celular (diversos), 58 cabos diversos, 42 fones de ouvido, 24 carregadores para celular, 06 carregadores veiculares, 08 pacotes de alho, 21 garrafas de água mineral (500 ml), 26 porta-crachás, 03 calculadoras, 01 colher; D63672, 15/10/2020, 18 garrafas de água (500 ml), 39 refrigerantes diversos, 07 cadeiras plásticas, 29 carregadores, 81 fones de ouvido, 83 guarda-chuvas, 05 carregadores portáteis, 10 cabos diversos, 05 mouses, 02 adaptadores para televisão, 06 isqueiros, 42 pilhas, 01 conjunto de canetinhas, 14 elásticos para cabelo, 09 cadeados, 11 suportes para celular, 01 pistola de cola quente, 01 kit para churrasco, 05 kits de ferramentas, 02 relógios de parede, 03 suportes para televisão, 01 extensão, 02 spiners, 10 controles remotos, 11 cachecóis, 12 toucas, 02 cigarros eletrônicos, 06 lanternas, 03 lasers, 01 medidor analógico, 02 buzinas de bicicleta, 03 delineadores, 03 pendrives, 01 carregador de pilha, 25 chapéus, 04 antenas digitais, 07 T's, 03 ventiladores portáteis, 01 caixa de som, 02 bolsas, 14 roupas íntimas (femininas – sutiã), 06 limpadores de para-brisa, 03 sacos com DVD's diversos, 01 tenda, 03 carrinhos de mercado, 01 carrinho de carga (usado); D038571, 16/10/2020, 59 pares de meia, 10 cuecas, 07 mini câmeras fotográficas, 59 porta-crachás, 20 cabos USB variados, 22 carregadores diversos, 01 máquina de cartão, 50 fones de ouvido, 30 lanternas e luminárias diversas; D52891, 16/10/2020, 06 placas com meio de propaganda (Setec), 13 placas com meio de propaganda (Roma), 02 placas com meio de propaganda (v.s), 02 placas sem identificação; D63673, 16/10/2020, 02 tendas de cor verde, 04 bancadas de ferro, 17 caixas plásticas de cores diversas; D56925, 17/10/2020, 27 placas com meio de propaganda (Setec), 09 placas com meio de propaganda (Roma), 01 placa com meio de propaganda (Security); D046116, 17/10/2020, 01 tenda danificada, 01 carrinho de supermercado, 02 cadeiras, 01 mesa de ferro. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2020

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.109 - Administração Regional do Paranoá - RAVII

UG 190.109 - Administração Regional do Paranoá - RAVII

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.451.6206.3902.0065	44.90.51	100	R\$ 500.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custeio da obra da Reforma da Praça Principal do Paranoá, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em atendimento ao Despacho NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº 49496543), consoante Ofício Nº 15/2020 - Gab. Rafael Prudente (Doc. SEI/GDF nº 49470816).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

SERGIO DAMACENO
Administrador Regional do Paranoá
Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA: UO 09.109- Administração Regional do Paranoá - RAVII
UG 190.109 - Administração Regional do Paranoá - RAVII

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.8176	44.90.51	100	R\$ 250.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando a execução de projetos elaborados pela Administração Regional do Paranoá, a fim de realizar a requalificação da Praça Central, AE 01, promovendo melhorias nas áreas públicas com acessibilidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em atendimento ao Despacho NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº 49525230), consoante Ofício Nº 634/2020 - Gab. Dep. João Cardoso (Doc. SEI/GDF nº 49495497), Informação Ofício Eletrônico nº 8842 (Doc. SEI-GDF nº 49495527) e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 49528343).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

SERGIO DAMACENO
Administrador Regional do Paranoá
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214 e no § 2º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 38, de 30/09/2020, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2020, página 41, para realização dos trabalhos de investigação sobre o que dispõe a letra "b" da Decisão TCDF 3743/2020, para averiguação possível falta de isonomia no processo licitatório que deu origem ao Contrato nº 08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

DECISÃO Nº 08/2020(*)

Processo. 00370-00002100/2020-32; Interessado: Secretaria de Estado de Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal – SEMPES; Assunto: Sindicância Investigativa

Na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso da atribuição que me é conferida pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 em seu ar go 255, inciso II, alínea "b", e parágrafo 3º, em função do apurado pela Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 24 (42685596) de junho de 2020, decido:

1. Acolher o Relatório SEI-GDF nº 3/2020 - SDE/GAB/COPED, (46802966), da Comissão Permanente de Disciplina, por seus próprios fundamentos;
2. Determinar o ARQUIVAMENTO do processo com base no Art. 244 da Lei Complementar 840/2011, por entender que não constam provas suficientes para indicição de qualquer servidor da estrutura da antiga SEMPES, com relação ao fato citado no Item 1.3 do Relatório de Auditoria 59/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF - UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO LEGAL, objeto do processo 00370-00001314/2020-16, ou mesmo possibilidade de aplicação de penalidade, com base na legislação vigente.

3. Por força do com do no ar go 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publique-se o presente ato decisório no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para posterior inclusão do extrato de publicação nos presentes autos.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário de Estado

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, página. 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo (00393.00001495/2019-63), instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa PLANALTO SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.843.359/0001-56, em contratações efetuadas com a Administração, entendendo que restaram caracterizadas práticas que atentam contra o descumprimento de obrigações prevista em contrato de prestação de serviço da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, adoto as sanções apresentadas pela Comissão designada pela Portaria nº 65, de 07 de novembro de 2019 no Relatório Final constante do Processo Administrativo, a qual, incumbida de apurar os fatos e possíveis indícios de não cumprimento das obrigações contratuais, no âmbito do Contrato 05/2012 – SEMARH nº 00393.00001495/2019-63, e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: PLANALTO SERVICE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 02.843.359/0001-56, com fulcro no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Intime-se a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, no prazo de 10 dias para ciência desta Decisão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 277/2020

Processo: 00391-00011023/2018-94. Autuado (a): RONALDO MOREIRA DE MEDEIROS Objeto: Auto de Infração nº 6823/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1228/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 22.947,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais), pela prática da infração prevista no art. 54, inciso XII, da Lei Distrital nº 041/89. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 02/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e de acordo com as deliberações da 152ª Reunião Ordinária da plenária do CONAM/DF, realizada no dia 13 de outubro de 2020, decide:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT, nos termos do Art. 8º, inciso II do Decreto nº 38.001/2017, para analisar a pertinência ou não de serem incluídos no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, os Processos encaminhados pelo Ibram/DF por meio do Processo SEI 00391-00002713/2020-77, Ofício 1502 - 48386045.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes instituições:

- a) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF;
- b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH
- c) Brasília Ambiental - IBRAM/DF;
- d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- e) Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE e,
- f) Fórum de ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs/DF.

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Conselho

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia/SRH nº 227/2020. Rosa Graça Monteiro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, e indeferir para fins de abastecimento humano, conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na Assentamento Oziel Alves III, Grupo 08, Chácara 5ª, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Piripiripau. Processo SEI nº 00197-00002534/2020-63.

Outorga Prévia/SRH nº 228/2020. Getúlio Humberto Barbosa de Sá, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado na Estância Vila Rica, Lote 52, Gleba I, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 00197-00002566/2020-69.

Outorga Prévia/SRH nº 230/2020. Thiago Brom Ferreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado na DF 250, Km 8,5, Chácara M Werneck, Sobradinho dos Melos, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002621/2020-11.

Outorga Prévia/SRH nº 231/2020. Condomínio Parque da Neblina, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no SMPW, Quadra 24, Lote 03, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002667/2020-30.

Outorga Prévia/SRH nº 233/2020. Lucilene Carvalho dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Capão Comprido, Assentamento 15 de Agosto, Chácara 41, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002669/2020-29.

Outorga Prévia/SRH nº 234/2020. Sylvia Mendes de Jesus, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 19, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002671/2020-06.

Outorga Prévia/SRH nº 235/2020. Ericson Nunes de Macedo Filho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara Macedo nº 33/1, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002673/2020-97.

Outorga Prévia/SRH nº 236/2020. Josué Anchieta Neto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, e indeferir para fins de irrigação, localizado no PICAG, Gleba 3, Reserva L, Lote 744 A, Alexandre Gusmão, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002675/2020-86.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 460/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 22993/15-e - Apenso nº: 055.009.176/2015 (6 vols.)

Nome/Função/Período: Rômulo Augusto de Castro Félix, Diretor-Geral, de 1º.1 a 31.12.14 e André Ricardo Oliveira de Sousa, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 17.1 a 31.12.14.

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Falhas e impropriedades: subitem 1.1 – ausência de responsabilização por sucessivas contratações emergenciais por dispensa de licitação para serviços de caráter continuado; 1.2 – fragilidades na formalização e fiscalização dos contratos por permitir pagamento integral/mensal de equipamentos/faixas em períodos não utilizados; 1.3 - diversas fragilidades na fiscalização dos contratos; 1.4.1 – falta de glosas nos pagamentos ou glosa

a menor; 1.5 - cobertura de garantia contratual efetivada a menor; 1.6 - pagamento de despesa sem observância da glosa; 1.7.1 - suspensão de continuidade das ações de estruturação do escritório de projetos; 1.7.2 - nomeação equivocada de executor; 1.7.3 - ausência de relatório do executor no período sob exame e 2.1 - irregularidades nos processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e tomada de contas especial”, todos do Relatório de Auditoria nº 71/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 1.226/1.247 do Processo nº 055.009.176/2015).

Determinações (Lei Complementar nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 461/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual. Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 22993/15-e - Apenso nº: 055.009.176/2015 (6 vols.)

Nome/Função/Período: José Cesário Vieira Neto, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 1º.1 a 16.1.14.

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. I, e 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 462/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC. Exercício de 2014. Contas julgadas irregulares. Sem aplicação de multa aos responsáveis.

Processo: 28223/15-e

Nome/Função/Período: Izaías Soares Pereira, Presidente do Conselho de Administração e Ordenador de Despesas, de 1º.1 a 10.4.14 e Wagner de Medeiros Santos Batista, Presidente do Conselho de Administração e Ordenador de Despesas, de 11.4 a 31.12.14.

Órgão: Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 2.1 (Irregularidades na contratação de Serviços de Impressão de Revistas por Inexigibilidade de Licitação) do Relatório de Auditoria nº 91/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b”; da Lei Complementar

do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24; inciso III, 26 e 29, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Relator Conselheiro Paiva Martins.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 463/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Fernando Oliveira Fonseca, Diretor, de 1º.1 a 6.5.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: a) nos parágrafos 10 e 11 do Relatório de Auditoria Independente (e-doc A3C704A1, fls. 251/262) - ausência, nas notas explicativas às demonstrações financeiras, de informações complementares requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro b) no Relatório de Auditoria nº 100/2011 - DIRAG/CONT (e-doc A3C704A1, fls. 353/407): 1) subitem 1 - necessidade de segregação das atividades operacionais, patrimoniais e de gestão de pessoal da CEB Holding de outras empresas controladas do Conglomerado; 2) subitem 4.1 - acréscimo de UCIP com novas descrições sem apresentação de justificativa; 3) subitem 4.3 - elaboração de projetos de iluminação pública em desacordo com os elementos do contrato; 4) subitem 4.4 - impropriedades na tramitação dos projetos de iluminação pública; 5) subitem 4.5 - irregularidade na aprovação dos projetos de expansão do parque de iluminação pública elaborados pela SIP/CEB; 6) subitem 5.1 - ausência de comissão constituída para efetuar o levantamento dos bens móveis; 7) subitem 5.2 - materiais do parque de iluminação pública abandonados no pátio da empresa; 8) subitem 5.3 - ausência de almoxarifado e controle dos bens móveis e imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 464/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor, no período de 1º.1 a 6.5.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: a) nos parágrafos 10 e 11 do Relatório de Auditoria Independente (e-doc A3C704A1, fls. 251/262) - ausência, nas notas explicativas às demonstrações financeiras, de informações complementares requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro b) no Relatório de Auditoria nº 100/2011 - DIRAG/CONT (e-doc A3C704A1, fls. 353/407): 1) subitem 1 - necessidade de segregação das atividades operacionais, patrimoniais e de gestão de pessoal da CEB Holding de outras empresas controladas do Conglomerado; 2) subitem 4.1 - acréscimo de UCIP com novas descrições sem apresentação de justificativa; 3) subitem 4.3 - elaboração de projetos de iluminação pública em desacordo com os elementos do contrato; 4) subitem 4.4 - impropriedades na tramitação dos projetos de iluminação pública; 5) subitem 4.5 - irregularidade na aprovação dos projetos de expansão do parque de iluminação pública elaborados pela SIP/CEB; 6) subitem 5.1 - ausência de comissão constituída para efetuar o levantamento dos bens móveis; 7) subitem 5.2 - materiais do parque de iluminação pública abandonados no pátio da empresa; 8) subitem 5.3 - ausência de almoxarifado e controle dos bens móveis e imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 465/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Paulo Victor Rada de Rezende, Diretor-Presidente, de 25.2 a 6.5.10, e Diretor, de 1º.1 a 25.2.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: a) nos parágrafos 10 e 11 do Relatório de Auditoria Independente (e-doc A3C704A1, fls. 251/262) - ausência, nas notas explicativas às demonstrações financeiras, de informações complementares requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro b) no Relatório de Auditoria nº 100/2011 - DIRAG/CONT (e-doc A3C704A1, fls. 353/407): 1) subitem 1 - necessidade de segregação das atividades operacionais, patrimoniais e de gestão de pessoal da CEB Holding de outras empresas controladas do Conglomerado; 2) subitem 4.1 - acréscimo de UCIP com novas descrições sem apresentação de justificativa; 3) subitem 4.3 - elaboração de projetos de iluminação pública em desacordo com os elementos do contrato; 4) subitem 4.4 - impropriedades na tramitação dos projetos de iluminação pública; 5) subitem 4.5 - irregularidade na aprovação dos projetos de expansão do parque de iluminação pública elaborados pela SIP/CEB; 6) subitem 5.1 - ausência de comissão constituída para efetuar o levantamento dos bens móveis; 7) subitem 5.2 - materiais do parque de iluminação pública abandonados no pátio da empresa; 8) subitem 5.3 - ausência de almoxarifado e controle dos bens móveis e imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 466/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Fabiano Cardoso Pinto, Diretor, de 6.5 a 31.12.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: a) nos parágrafos 10 e 11 do Relatório de Auditoria Independente (e-doc A3C704A1, fls. 251/262) - ausência, nas notas explicativas às demonstrações financeiras, de informações complementares requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro b) no Relatório de Auditoria nº 100/2011 - DIRAG/CONT (e-doc A3C704A1, fls. 353/407): 1) subitem 1 - necessidade de segregação das atividades operacionais, patrimoniais e de gestão de pessoal da CEB Holding de outras empresas controladas do Conglomerado; 2) subitem 4.3 - elaboração de projetos de iluminação pública em desacordo com os elementos do contrato; 3) subitem 4.4 - impropriedades na tramitação dos projetos de iluminação pública; 4) subitem 4.5 - irregularidade na aprovação dos projetos de expansão do parque de iluminação pública elaborados pela SIP/CEB; 5) subitem 5.1 - ausência de comissão constituída para efetuar o levantamento dos bens móveis; 6) subitem 5.2 - materiais do parque de iluminação pública abandonados no pátio da empresa; 7) subitem 5.3 - ausência de almoxarifado e controle dos bens móveis e imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 467/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Robertson Moreira de Sá, Diretor, de 6.5 a 31.12.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: a) nos parágrafos 10 e 11 do Relatório de Auditoria Independente (e-doc A3C704A1, fls. 251/262) - ausência, nas notas explicativas às demonstrações financeiras, de informações complementares requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro b) no Relatório de Auditoria nº 100/2011 - DIRAG/CONT (e-doc A3C704A1, fls. 353/407): 1) subitem 1 - necessidade de segregação das atividades operacionais, patrimoniais e de gestão de pessoal da CEB Holding de outras

empresas controladas do Conglomerado; 2) subitem 4.3 - elaboração de projetos de iluminação pública em desacordo com os elementos do contrato; 3) subitem 4.4 - impropriedades na tramitação dos projetos de iluminação pública; 4) subitem 4.5 - irregularidade na aprovação dos projetos de expansão do parque de iluminação pública elaborados pela SIP/CEB; 5) subitem 5.1 - ausência de comissão constituída para efetuar o levantamento dos bens móveis; 6) subitem 5.2 - materiais do parque de iluminação pública abandonados no pátio da empresa; 7) subitem 5.3 - ausência de almoxarifado e controle dos bens móveis e imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 468/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Francisco Toledo Watson, Diretor, de 6.5 a 31.12.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: a) nos parágrafos 10 e 11 do Relatório de Auditoria Independente (e-doc A3C704A1, fls. 251/262) - ausência, nas notas explicativas às demonstrações financeiras, de informações complementares requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro b) no Relatório de Auditoria nº 100/2011 - DIRAG/CONT (e-doc A3C704A1, fls. 353/407): 1) subitem 1 - necessidade de segregação das atividades operacionais, patrimoniais e de gestão de pessoal da CEB Holding de outras empresas controladas do Conglomerado; 2) subitem 4.3 - elaboração de projetos de iluminação pública em desacordo com os elementos do contrato; 3) subitem 4.4 - impropriedades na tramitação dos projetos de iluminação pública; 4) subitem 4.5 - irregularidade na aprovação dos projetos de expansão do parque de iluminação pública elaborados pela SIP/CEB; 5) subitem 5.1 - ausência de comissão constituída para efetuar o levantamento dos bens móveis; 6) subitem 5.2 - materiais do parque de iluminação pública abandonados no pátio da empresa; 7) subitem 5.3 - ausência de almoxarifado e controle dos bens móveis e imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 469/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Carlos Antônio Leal, Diretor-Presidente, de 6.5 a 31.12.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: a) nos parágrafos 10 e 11 do Relatório de Auditoria Independente (e-doc A3C704A1, fls. 251/262) - ausência, nas notas explicativas às demonstrações financeiras, de informações complementares requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro b) no Relatório de Auditoria nº 100/2011 – DIRAG/CONT (e-doc A3C704A1, fls. 353/407): 1) subitem 1 – necessidade de segregação das atividades operacionais, patrimoniais e de gestão de pessoal da CEB Holding de outras empresas controladas do conglomerado; 2) subitem 4.3 – elaboração de projetos de iluminação pública em desacordo com os elementos do contrato; 3) subitem 4.4 – impropriedades na tramitação dos projetos de iluminação pública; 4) subitem 4.5 – irregularidade na aprovação dos projetos de expansão do parque de iluminação pública elaborados pela SIP/CEB; 5) subitem 5.1 – ausência de comissão constituída para efetuar o levantamento dos bens móveis; 6) subitem 5.2 – materiais do parque de iluminação pública abandonados no pátio da empresa; 7) subitem 5.3 - ausência de almoxarifado e controle dos bens móveis e imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcélia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 470/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília S.A., referente ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 16693/11-e

Nome/Função/Período: Benedito Aparecido Carraro, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 25.2.10 e Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Alexandre Guimarães, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Enio Andrade Branco, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Luiz Gonzaga Leite Perazzo, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Márcio Edvandro Rocha Machado, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Paulo Victor Rada de Rezende, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Raimundo Mendes de Brito, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Vilmar da Silva Rocha, Conselheiro, de 1º.1 a 29.4.10; Carlos Antônio Leal, Conselheiro, de 6.5 a 31.12.10; Randal Juliano Mansur Mendes, Conselheiro, de 30.4 a 31.12.10; Raul Horie Arakaki, Conselheiro, de 30.4 a 31.12.10; Danuzi Neres Moreira, Conselheiro, de 30.4 a 31.12.10; Maria Gislene dos Santos Miranda, Conselheira, de 30.4 a 31.12.10; Paulo Eduardo Pontes Monteiro, Conselheiro, de 30.4 a 31.12.10 e Antônio André Beira Guedes, Conselheiro, de 30.4 a 31.12.10.

Órgão: Companhia Energética de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade, técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcélia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 471/2020

Ementa: Aplicação de multa. Pagamento. Quitação.

Processo: 7119/20-e

Nome/Função: Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Saúde da SES/DF.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta por esta Corte, por meio da Decisão nº 1.608/2017 e do Acórdão nº 97/2017.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcélia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 472/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Exercício financeiro de 2016. Contas regulares. Quitação ao responsável.

Processo: 18935/19-e

Nome/Função: Carlos Augusto Andrade do Amaral, CPF: ***.598.731-**, Subsecretário de Administração Geral-Substituto, de 10/2/16 a 24/2/16, de 13/10/16 a 27/10/16 e de 23/12/16 a 31/12/16.

Órgão: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o parágrafo único do artigo 203, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296 de 15/09/2016), julgar regulares as contas do responsável acima indicado.

II - com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, considerar plenamente quitado com o erário distrital o responsável supracitado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcélia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 473/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretária de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Exercício financeiro de 2016. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 18935/19-e

Nome/Função: Luis Guilherme Almeida Reis, CPF: ***.458.291-**, Secretário de Estado, de 1º/1/16 a 31/12/16 e Tiago Rodrigo Gonçalves, CPF: ***.534.691-**, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1/16 a 31/12/16.

Órgão: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas no Relatório de Contas nº 19/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF: Subitem 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução (do Relatório de Contas nº 19/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF); Subitem 1.1 – Ausência de ampla pesquisa de preços nos processos de contratações (do Relatório de Inspeção nº 04/2018 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); Subitem 2.1 – Ausência de contabilização de receitas2 (do Relatório de Inspeção nº 04/2018 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); Subitem 3.1 – Falhas na gestão do Convênio nº 01/2015 (do Relatório de Inspeção nº 04/2018 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); Subitem 3.2 – Convênios com análise das prestações de contas em atraso (do Relatório de Inspeção nº 04/2018 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); Item 18 – Cômputo indevido de período para Adicional por Tempo de Serviço (do Relatório de Auditoria nº 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF, fls. 134/136 do e-DOC E8D1AAAC-c, peça 23); Item 21 – Auxílio Transporte em Pecúnia pago indevidamente (do Relatório de Auditoria nº 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF, fls. 139/144 do e-DOC E8D1AAAC-c, peça 23); Item 1. Ativo - Saldos a Regularizar; Item 2. Passivo - Obrigações pendentes de Regularização; Item 4. Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em Contratos/Convênios com prazo de vigência expirado (do Relatório Contábil Anual – SEF, e-DOC 6E849B37-e, peça 8); Subitem 1.1 – Bens não localizados; Subitem 1.2 – Bens sem tombamento (plaquetas extraviadas e/ou danificadas); Subitem 1.3 – Bens de particulares sendo utilizado na unidade administrativa (do Relatório de Bens Móveis nº 12/2017, fls. 10/11); Subitem 1.1 – Imóveis que se encontram ocupados por terceiros; Subitem 1.2 – Edificações em mau estado de conservação; Subitem 1.3 – Terrenos sem demarcação e/ou placa indicativa de propriedade; Subitem 2.1 – Imóveis a regularizar; e Subitem 2.2 – Obras em andamento (do Relatório de Bens Imóveis nº 12/2017, fls. 12/14).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados em razão das falhas retromencionadas;

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 474/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício 2013. Contas julgadas irregulares. Multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo: 00600.00005644/2020-78-e

Nome/Função/Período: João Hermeto de Oliveira Neto, Administrador Regional e Ordenador de Despesas, de 10.1 a 31.12.13.

Órgão: Administração Regional da Candangolândia - RAXIX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do pagamento da multa aplicada por intermédio do Acórdão nº 500/2017 e da Decisão nº 6.114/2017, adotados no Processo nº 25.807/2014 ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 475/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 3071/20-e

Nome/Função/Período: André Rodolfo de Lima (CPF: ***.195.608-**), Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.15; José Cassimiro de Godoy (CPF ***.486.561-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 29.1.15 e de 29.1 a 3.12.15; Nazaré Lima Soares (***.784.522-**), Subsecretária de Administração Geral, de 4.12 a 31.12.15 e Ivens Lúcio do Amaral Drumond (CPF ***.656.057-**), Subsecretário de Administração Geral respondendo, de 3.12 a 31.12.15.

Órgão: Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: subitem 2.1 - elevada quantidade de programas de trabalho sem execução do Relatório de Contas nº 8/2019-DIESP/COICA/SUBCI/CGDF; subitem 1.1 - falhas na especificação dos quantitativos apresentados em planilha orçamentária do termo de referência do Relatório de Inspeção nº 8/2018 - DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF; impropriedades contábeis (Relatório Contábil Anual); e impropriedades patrimoniais (Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 93/2016).

Recomendações (LC nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 476/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação. Devolução dos autos à Secretaria de Contas.

Processo: 18404/19-e

Nome/Função/Período: Luis Guilherme Almeida Reis, CPF ***.458.291-**, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/15 e Thiago Rocha Leandro, CPF ***.048.664-**, Ordenador de Despesas por Delegação, de 1º/1 a 31/12/15.

Órgão: Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos Tópicos: 1.1 - Ausência de Relatório de Acompanhamento dos Projetos e 1.2 - Passivo de Análise de Prestações de Contas de Projetos Culturais do Relatório de Inspeção nº 05/2018-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF e 3 - Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em contratos/convenções com prazo de vigência expirado e 4 - Resultado - Saldos a Regularizar do Relatório Contábil Anual – SEF, Exercício de 2015, conforme individualização a seguir:

Luis Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado, itens 1.1 e 1.2 do Relatório de Inspeção nº 05/2018-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; e 3 e 4 do Relatório Contábil Anual – SEF, Exercício de 2015.

Thiago Rocha Leandro, Ordenador de Despesas por Delegação, itens 3 e 4 do Relatório Contábil Anual – SEF, Exercício de 2015.

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais, que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcélia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 477/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendação de providências corretivas.

Processo: 21296/15-e

Nome/Função/Período: Risomar da Silva Carvalho, Administrador Regional, de 1º/1 a 3/4/14; Olga da Silva Matos de Araújo, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 12/2 a 31/12/14; Hebert Lobo Ribeiro, Diretor de Administração Geral, de 4/4 a 31/12/2014 e Carlos Antônio da Silva Santarém, Diretor de Administração Geral, 1º/1 a 3/4/14 e Administrador Regional, de 4/4 a 31/12/14.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – R.A. XII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) RISOMAR DA SILVA CARVALHO - falhas apontadas nos subitens 3.3 - Falhas apontadas em relatórios de bens – exercício 2014; 4.1 - Irregularidades nos controles de permissionários; e 4.2 - Falhas no acompanhamento de saldos em contas contábeis, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 319/327 do Processo nº 040.001.049/2015); b) OLGA DA SILVA MATOS DE ARAÚJO - falhas apontadas no subitem 3.3 – Falhas apontadas em relatórios de bens – exercício 2014, do Relatório de Auditoria nº 04/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 319/327 do Processo nº 040.001.049/2015); c) HEBERT LOBO RIBEIRO - falhas apontadas nos subitens 2.1 – Pagamento regular de despesa sem cobertura contratual que deveria ter sido

tratada como despesa indenizatória e 4.1 - Irregularidades nos controles de permissionários, ambos do Relatório de Auditoria nº 04/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 319/327 do Processo nº 040.001.049/2015); e d) CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTARÉM - falhas apontadas nos subitens 2.1 - Pagamento regular de despesa sem cobertura contratual que deveria ter sido tratada como despesa indenizatória; 3.1 - Ausência de comprovação de adequação entre o termo de referência objeto da contratação e a demanda às especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 25/2013 com direcionamento na contratação de empresa por meio de adesão; 3.3 - Falhas apontadas em relatórios de bens – exercício 2014; 4.1 - Irregularidades nos controles de permissionários; e 4.2 - Falhas no acompanhamento de saldos em contas contábeis, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 319/327 do Processo nº 040.001.049/2015).

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 478/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo: 21296/15-e

Nome/Função/Período: Izabel Ferreira Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º/1 a 11/2/14.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – R.A. XII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5230, de 14 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR GABRIELLI YONE BARROS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISABELA DE SOUSA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05800326, de Assessor Técnico, da Secretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL DA SILVA CURINGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 05800249, de Assessor Técnico, da Gerência de Material, patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VINICIUS MENDES MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 05800436, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ OSMAR DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05800253, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HUMBERTO ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 05800254, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NICACIO DA SILVA GAMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 05800255, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO MIGUEL RAMALHO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 0580057, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO MORAES LISBOA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 05800261, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA BANDEIRA LEITE, matrícula 1.693.599-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05800265, de Assessor, da Diretoria de Contratos, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2020.

NOMEAR ISABELA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05800265, de Assessor, da Diretoria de Contratos, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DA SILVA CURINGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS MENDES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR NICACIO DA SILVA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MIGUEL RAMALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO MORAES LISBOA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAISY LUCIDE LIMA DE MORAES, matrícula 16951565, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003921, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003921, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE BARROS DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16733231, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003926, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEONICE OLIVEIRA DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 16850009, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003926, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CRAVEIRO DOS SANTOS, Tec. Lab. Hemat. e Hemoterapia, matrícula 16587936, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003935, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALCIMAR REZENDE GONÇALVES, Tec. Lab. Hemat. e Hemoterapia, matrícula 16630173, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003935, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA FERNANDES ARRUDA, Técnico Administrativo, matrícula 1443055X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005465, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, Administrador, matrícula 0195878X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005465, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARYANNE DAMASCENO DE PAULA, matrícula 16939794, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005731, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LEUDA RODRIGUES PEREIRA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005731, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 16802454, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005291, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 08 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON BENEDITO SALES PRAXEDES, AOSD de Patologia Clínica, matrícula 16598504, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005291, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 08 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MIVALDA ROSA CAIADO, Assistente Social, matrícula 16579836, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003755, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, Técnico de Higiene Dental, matrícula 16840399, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003755, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia,

da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 53, o ato que nomeou ROSANA QUEIROZ COCCOLI, Médico-Neurocirurgia, matrícula 01385631, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005833, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BARBOSA LEAL, Técnico em Contabilidade, matrícula 16950798, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005833, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENIVALDO MOREIRA SÉRGIO, Técnico de Enfermagem, matrícula 16868447, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004642, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR ALVES PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16854640, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGHR 55004642, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA SUED LAMOTTE, Fisioterapeuta, matrícula 14440539, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA SOARES LAVALL, Fisioterapeuta, matrícula 1571893, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA ALVES DE ARAUJO, Técnica Administrativa, matrícula 14430029 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005372, de Supervisora de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS DORES PAIVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1336444, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005372, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME REZENDE SILVA, Cirurgião-Dentista, matrícula 1686204X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005380, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER MORENO CAMPOS NUNES, Fisioterapeuta, matrícula 14436779, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005380, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERONICA LISBOA DIAS, AOSD-Padioleiro, matrícula 01390759, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA URBIETA BARBOSA, AOSD - Administrativo, matrícula 01300458, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGHR 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE VIEIRA PACHECO RAMOS, Enfermeira, matrícula 1545876, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004029, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILENE DE JESUS SILVA, Matrícula 1737864, Enfermeira, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004029, de Gerente, da

Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GISELLE ANISIO FERREIRA GUIMARAES, AOSD - Pat. Clínica, matrícula 1659875X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003436, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16623142, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003436, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ARIANE BORGONHA QUERINO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 1964267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR55003444, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL COSTA AZEVEDO, Técnico Administrativo, matrícula 14417456, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR55003444, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA, Médico-Medicina do Trabalho, matrícula 1405160, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003418, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Guará, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRETO, Psicólogo, matrícula 14438364, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003418, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Guará, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GECINA DA SILVA RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0171.414-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005045, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE LEITE COSTA, fonoaudióloga, matrícula 1.660.011-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005045, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILZETE DE ALCANTARA SANTANA ALVARENGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 01601625, de Assessor, da Unidade de Apoio a Mulher Empreendedora, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 43, o ato que nomeou FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000808, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Compras Governamentais, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA COSTA ANES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000084, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Contratos, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2020.

NOMEAR FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000084, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Contratos, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLY PORTELA MATTÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 09300119, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS PAULO FUNKE LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 09300119, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI, XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o § 2º do art. 2º do Anexo Único ao Decreto nº 37.174, de 2016, resolve:

DESIGNAR VERÔNICA APARECIDA DA COSTA para exercer a Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR EDUARDO ROCHA DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR JÚLIA BORGES JEVEAUX para exercer a Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR ALIXANDRE ABEL ALVARENGA para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTO NERI DIAS para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR REGIS BERING CUNHA para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR DIÓGENES MOREIRA JUSTINO para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR DJAN SOUZA PEREIRA para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 41, o ato que nomeou ANA CLÁUDIA CARNEIRO SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA CLÁUDIA CARNEIRO SANTOS...", LEIA-SE: "...ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO...".

No Decreto de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 69, o ato que exonerou ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2020..".

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 1698.345-9, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIANA DE SOUZA, matrícula 34.785-X, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos dias 23/10/2020 e 26/10/2020 a 29/10/2020, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo SEI 00014-00000117/2020-03.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o Artigo 85 da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, o Artigo 8º do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015 e, ainda, considerando o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Inventário Físico Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2020, designando para sua composição os seguintes servidores: NEY DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº ****.936-07, matrícula nº 1.682.706-6, na qualidade de Presidente; ROBSON CRUSOÉ MOREIRA DUTRA DE AZEVEDO, CPF nº ****.951-91, matrícula nº 41.342-9 e WANDERLEY MAGALHÃES TEIXEIRA, CPF nº ****.891-20, matrícula 1.691.635-2 na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado, no período do inventário, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 4º O prazo para apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado é até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência estabelecida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o disposto na Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: Adailson Henrique da Rocha, matrícula nº 1.430.901-7, na qualidade de Presidente e como membros os servidores: Luiz Rocha de Sousa, matrícula 34.629-2, Luiz Alberto da Silva Lopes, matrícula nº 1.691.272-1, Eduardo dos Santos Machado, matrícula nº 1.691.315-9, Camila Alves Jordão Ramos, matrícula nº 1.672.514-X, Sérgio Luiz dos Reis Júnior, matrícula nº 1.699.495-7, Hudson Humberto Duarte da Silva, matrícula nº 1.689.387-5 e Napoleão Fagundes Souto Maior Lima, matrícula nº 1.662.487-4.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2020, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSIVAN CARDOSO, matrícula nº 1.665.928-7, Assessor Especial, Símbolo CPE-08, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula nº 174.615-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de outubro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência estabelecida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Substituir DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1.697.783-1, por SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula nº 1.699.495-7, como membro da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 109, de 22 de julho de 2020, para ações atinentes ao Termo de Doação nº 029/2020 – BRB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029659/2020-51, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS RESENDE, matrícula 32.382-9, para substituir AMARILDO VITORACI, matrícula 108.972-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009248/2019-13, resolve: DESIGNAR ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 163.333-3, para substituir ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Técnica de Dados e Informação, da Unidade Técnica de Gestão do Centro de Dados Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031416/2020-82, resolve: DESIGNAR SELMA FRANÇA DA SILVA, matrícula 26.566-7, para substituir ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula 44.176-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Educação, Saúde e Áreas Sociais, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001604/2020-86, resolve: DESIGNAR NERIALDO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 42.742-X, para substituir DEISE CRISTINA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula nº 42.933-3, Supervisor Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017311/2020-11, resolve: DESIGNAR, para fins de

regularização funcional, HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4 para substituir ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031015/2020-22, resolve: DESIGNAR LOURANY ESTHEFANY BIAM FEITOSA FARIAS, matrícula 274.328-0, para substituir ELEN GOMES DO ROSARIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 09 de novembro e no período de 10 a 19 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares respectivamente.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00030044/2020-77, resolve: RETIFICAR a Ordem de serviço nº 383, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 de outubro de 2020, página 33, que designou CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 276.223-4, para substituir GLADIS ZENKNER SARTINI, matrícula 32.347-0, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Educação Fiscal, ONDE SE LÊ "...no período de 09/11/2020 a 18/11/2020..." LEIA-SE "...no período de 15/12/2020 a 24/12/2020 ...".

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00030695/2020-67, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUCAS FONSECA GONÇALEZ, 276.897-6, para substituir TATYELLE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 274.363-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Processos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 18, 21, 22 e 23/09/2020, por motivo de abono de ponto.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031429/2020-51, resolve: DESIGNAR RAFAELA PASSOS MARTINS, matrícula 1.669.281-0, para substituir FERNANDA MARTINS GASPARIÑO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de outubro de 2020

Processo: 00010-00002573/2020-92. Interessado: FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, matrícula nº 223.079-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Comissionado, Código DAS 101.4, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Ensino Médio, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou

revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, V, art. 153, I e II, art. 154, Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003730/2020-68. INTERESSADA: IRIS MARIA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora IRIS MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 82.806-8, Agente de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessora, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00010-00002609/2020-38. Interessada: POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES, matrícula nº 215.342-4, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 101.3, de Coordenadora, da Coordenação-Geral de Jovens e Adultos, da Diretoria de Políticas e Diretrizes para Educação Básica da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, V, art. 153, I e II, art. 154, Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00017991/2020-04. Interessado: ADALBERTO ROMERO JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 193.894-0, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2020

Processo: 00193-00000727/2020-92. Interessada: TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 224.103-X, Analista Jurídica, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão e Governança, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00180570/2020-38. Interessada: GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula nº 204.246-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público

de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001560/2020-76. INTERESSADA: ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho -SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 20/10/2020 (47849659) e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional:

1) TORNO SEM EFEITO, o despacho de 27/08/2020, publicado no DODF nº 165, de 31/08/2020, pág. 38, que autorizou a cessão da servidora ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula nº 232.002-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

2) AUTORIZO, em caráter excepcional, a cessão da servidora supracitada, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001845/2020-15 INTERESSADO: CLAUDIO CAETANO DA SILVA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLAUDIO CAETANO DASILVA, matrícula nº 132.222-2, Técnico em Radiologia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00016634/2020-22. Interessada: FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 175.840-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na análise e elaboração de relatórios de processos de compras e contratação, instrução processual. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional do Cruzeiro para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 14 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, página 30, vinculado ao processo SEI nº 00390-00006163/2020-93, de interesse da servidora ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula nº 28.894-2, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 288.894-2...", LEIA-SE: "... matrícula nº 28.894-2..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo

em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a TELMA BELARMINO DOS SANTOS, matrícula nº 31.698-9, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de outubro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00027251/2020-44.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-002960/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 17 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 203, de 18/10/1996, pág. 8628, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA, matrícula nº 44.221-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 199, de 15/10/1997, pág. 8423, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA, matrícula nº 44.221-6, que apresentou nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

RETIFICA, na Ordem de Serviço de 23 de maio de 1996, publicada no DODF nº 101, de 27/05/1996, pág. 4277, os atos que averbaram o tempo de serviço do Servidor JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA, Matrícula nº 44.221-6, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer contar: ONDE SE LÊ: "... averba : 954 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 30/04/86 a 08/12/88, contados para efeito de adicional e aposentadoria..." e "... averba : 334 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 01/01/89 a 30/11/89, contados para efeito de adicional e aposentadoria...". LEIA-SE: "...Averbar o total de 1.288 (um mil duzentos e oitenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição, contados para Adicionais e Aposentadoria, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, trabalhados: de 30/04/1986 a 31/03/1988; de 18/04/1988 a 31/10/1988; de 07/11/1988 a 31/03/1989; de 03/04/1989 a 31/07/1989; de 03/08/1989 a 31/08/1989; de 04/09/1989 a 30/09/1989; de 05/10/1989 a 31/10/1989; de 06/11/1989 a 30/11/1989; e de 07/12/1989 a 22/12/1989 (Já excluídas as deduções)."

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.058 dias líquidos de tempo de contribuição, do JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA, Matrícula nº 44.221-6, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 1.153 (um mil cento e cinquenta e três) dias relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa Educacionais - INEP, trabalhados: de 01/04/1988 a 17/04/1988; de 01/11/1988 a 06/11/1988; de 01/04/1989 a 02/04/1989; de 01/08/1989 a 02/08/1989; de 01/09/1989 a 03/09/1989; de 01/10/1989 a 04/10/1989; de 01/11/1989 a 05/11/1989; de 01/12/1989 a 06/12/1989; de 23/12/1989 a 18/09/1991 (Já excluídas as deduções); e de 20/09/1993 a 05/01/1995, e ainda 905 dias relativos aos períodos demonstrados na nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 28/08/1985 a 16/02/1986, para o Instituto Missões Consolata e de 19/09/1991 a 19/09/1993 (já excluídas as concomitâncias), como contribuinte Individual.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 802, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010., resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1.431.675-7, como representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde na referida Comissão, em substituição a AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula 1.432.778-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 804, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional

de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, Seção 1, de 28/09/2020, bem como suas retificações ou alterações, e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GLECIA CARLA ROCHA, matrícula nº 0190786-7, da atividade de preceptor em Terapia Intensiva para os Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral da SES-DF, em função de ter sido designada para a atividade de preceptor do programa de Terapia Intensiva em Rede da COREME SES, conforme Portaria nº 519, de 16 de julho de 2020, publicada no DODF nº 138, de 23/07/2020, a partir de 16/07/2020. Processo SEI 04016-00065619/2020-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 805, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula nº 0137545-8, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA Nº 3 DE BRAZLANDIA, a contar de 16 de setembro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00430499/2020-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 806, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSUE GOMES RODRIGUES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 0179899-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00432060/2020-26.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 807, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLÍNICA, AS-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELZA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1688735-2, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, a contar de 08 de setembro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00394478/2020-28.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 808, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA CAROLINA BERNARDES RABELO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1673931-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00051601/2020-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 809, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD-FARMACIA, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº. 1687508-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do

Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 10 DA CEILÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00362421/2020-60.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 810, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MONICA CORREA DE MORAES MARTINS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-07, Matrícula nº. 1659810-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - HOSPITAL DIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de setembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00426650/2020-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 811, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VINICIUS MAGALHÃES FERREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-01, Matrícula nº. 1684033-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PARANOIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de setembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00410623/2020-25.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 812, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID-19), no âmbito da SES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e:

Considerando a emergência por doença respiratória, causada pelo agente novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China, sendo o vírus detectado em 07 de janeiro de 2020;

Considerando a ativação do Centro de Operações de Emergência em 22 de janeiro de 2020, nível 1, pelo Ministério da Saúde, coordenado pela SVS/SES, para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da Doença Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no SUS, com a introdução do vírus no Brasil (São Paulo) e que em 30 de janeiro de 2020, instituiu a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros Estados do País e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da Vigilância e da Assistência para a atenção à saúde, no âmbito do SUS-DF;

Considerando que o Distrito Federal já elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando a avaliação de risco no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional, indicando que este evento configura uma potencial Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIIN);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID 19 no âmbito da SES-DF, composto pelos servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do Secretário Adjunto de Assistência à Saúde/SES-DF:

1- Titular: PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula: 1.688.927-4 e Suplentes: FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA, matrícula: 180.493-6 e JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO MATOS, matrícula: 1.435.873-5, representantes da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA/SES-DF;

2- Titular: BRUNO TEMPESTA, matrícula: 1.700.321-0, representante da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG/SES-DF;

3- Titular: BRUNO PAZZINI DUARTE - matrícula: 1.691.670-0 e Suplente: Joelice Barbosa de Oliveira, matrícula: 1.679.912-7, representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF;

4- Titular: DYEGO JARDIM MENDONÇA, matrícula: 1.657.732-9 e Suplente: STEFANY SOUSA ALVES, matrícula: 1.697.571-5, representantes da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG/SES-DF;

5- Titular: ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, matrícula: 139.106-2 e Suplente: LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula: 1.673.572-2, representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF;

6- Titular: DIVINO VALERO MARTINS, matrícula: 1.692.769-9, representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES-DF;

7- Titular: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, matrícula: 1.694.104-7 e Suplente: PRISCILLYNE OUVERNEY REIS, matrícula: 1.436.696-7, representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS/SES-DF;

8- Titular: GRASIELA ARAÚJO DA SILVA, matrícula: 143.351-2 e Suplente: FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, matrícula: 171.361-2, representantes da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS/SES-DF;

9- Titular: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula: 186.146-8, Referência Técnica em Infectologia, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF;

10- Titular: VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula: 1.657.757-4 e Suplente: WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, matrícula: 1.441.953-X, representantes da Diretoria do SAMU/SES-DF;

11- Titular: CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula: 140.544-6 e Suplente: ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula: 137.765-5, representantes da Superintendência da Região de Saúde Central/SES-DF;

12- Titular: CELI MARIA DA SILVA, matrícula: 1.696.933-2 e Suplente: RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula: 145.073-5, representantes operacionais da Superintendência da Região de Saúde Central/SES-DF;

13- Titular: CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula: 127.001-X e Suplente: ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, matrícula: 163.141-1, representantes técnicos da Superintendência da Região de Saúde Central/SES-DF;

14- Titular: FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula: 186.0569 e Suplentes: KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula: 156.060-3 e SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula: 180.281-X, representantes da Superintendência da Região de Saúde Centro - Sul/SES-DF;

15- Titular: SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula: 159.298-X e Suplente: ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula: 141.540-9, representantes da Superintendência da Região de Saúde Norte/SES-DF;

16- Titular: LUCIMIR HENRIQUE PESSOA, matrícula: 145.146-4 e Suplente: DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula: 228.499-0, representante da Superintendência da Região de Saúde Sul/SES-DF;

17- Titular: RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula: 159.054-5 e Suplente: CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula: 1.687.405-6, representantes da Superintendência da Região de Saúde Leste/SES-DF;

18- Titular: CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula: 1.439.605-X e Suplente: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula: 1.440.529-6, representantes da Superintendência da Região de Saúde Oeste/SES-DF;

19- Titular: WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula: 1.680.986-6 e Suplentes: LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula: 1.688.993-2 e HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula: 139.215-8, representantes da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste/SES-DF;

20- Titular: MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula: 193.042-7 e Suplente: ANA LÚCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula: 171.142-3, representantes do Hospital Materno Infantil de Brasília/SES-DF;

21- Titular: RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula: 1.443.142-4, representante da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES-DF;

22- Titular: ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula: 214.367-4, representante da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC/DF;

23- Titular: LUCAS SEIXAS DOCA JÚNIOR, matrícula: 00007253 e Suplente: STÊNIO MEIRELLES DE CARVALHO, matrícula: 00008624, representantes do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF;

24- Titular: ELZA FERREIRA NORONHA e Suplente: JONAS LOTUFO BRANT DE CARVALHO, representantes do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID-19, terá como atribuições:

I- Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de COVID-19, ocorridos no território do Distrito Federal;

II- Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento no âmbito do SUS-DF, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional, a cada nova definição e organização dos fluxos;

III- Organizar ações que visem a capacitação dos servidores da SES-DF e das unidades privadas conveniadas ou não ao SUS-DF, de forma a ampliar o potencial de resposta para essa Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

IV- Subsidiar os gestores da SES-DF com informações técnicas relacionadas ao assunto visando a adoção de medidas oportunas e tomada de decisões.

Art. 3º O referido Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-COVID-19-DF atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e setores internos e externos à SES-DF (Corpo de Bombeiros do DF, Secretaria de Educação,

ANVISA, Defesa Civil, Rede Hospitalar Privada, entre outros), sempre que necessário, incluindo as próprias áreas técnicas da SES-DF, bem como o Ministério da Saúde, Conselho de Saúde e Sociedades de Especialistas do Distrito Federal, sem prejuízo da participação de outras entidades representativas da sociedade, e atuará por um período de 06 (seis) meses, podendo haver a prorrogação por períodos consecutivos, após análise da situação epidemiológica da ocorrência do COVID-19, no âmbito do SUS-DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 813, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital n.º 39, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF n.º 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital n.º 03, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DODF n.º 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula n.º 190.336-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, a contar de 1º/08/2020. Processo 00060-00333317/2020-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 814, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicado sob a forma de Portaria SES-DF n.º 74, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF n.º 83, de 30/04/2014 e alterações, e de acordo com a Lei n.º 6.455, de 26 de dezembro de 2019, bem como o processo seletivo de preceptores para os programas de residência em área profissional de saúde – modalidade uniprofissional e multiprofissional - 2020/1, objeto do Edital Normativo n.º 20, de 27 de março de 2020, publicado no DODF n.º 060, de 30/03/2020, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO na Portaria n.º 618, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF n.º 157, de 19 de agosto de 2020, o ato que designou LAIS DA SILVA LIMA, matrícula 1.436.330-5, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES. Processo SEI 00060-00358158/2020-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 815, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de PSICOLOGO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA CRISTINA MASSON, Matrícula nº 01957597, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I, a contar de 02 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00362512/2020-03.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 816, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria /SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercícios da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2020, objeto do Edital Nº 6 de 21 de novembro de 2019, publicado no DODF Nº 224, de 26 de novembro de 2019, retificado pelo Edital Nº 07, de 18 de novembro de 2019, publicado no DODF Nº 220, de 20 de novembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital Nº 008 de 03, de dezembro de 2019 e Portaria Nº 1061, de 31 de dezembro de 2019, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, publicado no DODF Nº 1, de 02 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender a atividade de preceptoria de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, a partir de 20/07/2020, dos servidores elencados no anexo I, tendo em vista a suspensão das atividades acadêmicas da 5ª série do referido Curso no HRAN, devido à emergência sanitária causada pela COVID-2019.

ANEXO I

NATÁLIA PAES BARBOSA VALADARES, matrícula 1688777-8, Médica – Ginecologia e Obstetrícia, lotada na SRS Central- Internato – HRAN – Centro Obstétrico, classificação 1º, opção de vaga n.º 44; CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula 142163-8, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, lotado na SRS Central- Internato – HRAN – Enfermaria Ginecologia, classificação 1º, opção de vaga n.º 46; VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula 174219-1, Médico – Clínica Médica, lotado na SRS Central- Internato – HRAN – Pneumologia Enfermaria, classificação 1º, opção de vaga n.º 49; ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA, matrícula 155908-7, Médica – Clínica Médica, lotada na SRS Central- Internato – HRAN – Enfermaria, classificação 1º, opção de vaga n.º 50; WILLIAM ALVES DE SOUZA SCHWARTZ, matrícula 1675025-X, Médico – Clínica Médica, lotado na SRS Central- Internato – HRAN – Enfermaria, classificação 2º, opção de vaga n.º 50; JOSÉ MELO MACEDO NETO, matrícula 192746-9, Médico – Clínica Médica, lotado na SRS Central- Internato – HRAN – Enfermaria Nefrologia, classificação 1º, opção de vaga n.º 51; ORLANDO LOPATA, matrícula 153120-4, Médico – Clínica Médica, lotado na SRS Central- Internato – HRAN – Pronto Socorro Box, classificação 1º, opção de vaga n.º 53; KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1673210-3, Médica – Clínica Médica, lotado na SRS Central- Internato – HRAN – Pronto Socorro Intermediário, classificação 1º, opção de vaga n.º 54; MARIA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1672044-X, Médica – Clínica Médica, lotado na SRS Central- Internato – HRAN – Pronto Socorro Porta, classificação 1º, opção de vaga n.º 55.

Art. 2º Suspender a atividade de preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, a partir de 20/07/2020, dos servidores elencados no anexo II, tendo em vista a suspensão das atividades acadêmicas da 4ª série do referido Curso no HRAN, devido à emergência sanitária causada pela COVID-2019.

ANEXO II

DENISE LIMA MOREIRA, matrícula 1444004-0, Psicóloga, lotada na SRS Central-Internato – HRAN – Pediatria, classificação 1º, opção de vaga n.º 22; KARINA BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1441412-0, Enfermeira, lotada na SRS Central- Internato – HRAN – Alojamento Conjunto, classificação 1º, opção de vaga n.º 23; FERNANDA DE ALMEIDA VELOZO MEIRELES, matrícula 159419-2, Enfermeira, lotada na SRS Central- Internato – HRAN – Alojamento Conjunto, classificação 2º, opção de vaga n.º 23; ANA ANGÉLICA BARBOSA SAMPAIO, matrícula 1435085-8, Enfermeira, lotada na SRS Central- Internato – HRAN – Clínica Médica 5º andar, classificação 1º, opção de vaga n.º 25; WALYSON BORGES RODRIGUES, matrícula 1435758-5, Enfermeira, lotada na SRS Central- Internato – HRAN – Clínica Médica 6º andar, classificação 1º, opção de vaga n.º 26; SÔNIA MARIA ALVES GOMES, matrícula 137340-4, Enfermeira, lotada na SRS Central- Internato – HRAN – Centro Cirúrgico, classificação 1º, opção de vaga n.º 30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 817, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, NT-35, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SANDRO CONRADO ROMANCINI, Matrícula nº 01236741, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULACAO INTERESTADUAL E DE ALTA COMPLEXIDADE, a contar de 25 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00435877/2020-56.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 818, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula n.º. 14415828, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00453740/2019-40.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 819, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOAO PAULO SOARES EVANGELISTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º. 0180472-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00419143/2020-20.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 820, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LIDIA SOUZA LOPES MATOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 0133492-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DRH/DIVERSOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00361059/2020-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 821, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE PORTARIA, AS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ALCIRENE AIRES MOURA, Matrícula nº 0122837-4, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA Nº 7 DA CEILÂNDIA, a contar de 20 de setembro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00430488/2020-34.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 822, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUCIA HELENA PIRES VAZ MARGONARI, Matrícula nº 1682644-2, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 19 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00394210/2020-96.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 823, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA MARILY SORIANO RICARDO GOMES, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0159431-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00379896/2019-51.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 824, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PATRICIA DA SILVA BARROS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1687058-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00356472/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 825, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 1441518-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - HOSPITAL DIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00429475/2020-12.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 826, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e Instrução Normativa nº 1 de, 14 maio de 2014, publicada no DODF nº 97, de 16/05/2014, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 20/10/2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor BRUNO TEMPESTA, matrícula 17003210, conforme processo 00060-00456302/2020-77.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor PAULO CANDIDO DE SOUSA, matrícula 16737024, ocupante do cargo de enfermeiro, com remuneração no período de 01/10/2020 a 25/11/2020, nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo nº. 00060-00347165/2020-81.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR HERNNA ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal (GELIQU/DIRFI/FSD/SES), para substituir a Gerente de Liquidação, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, §1º da portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 188, 02 de outubro de 2020, página 8, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Caderno nº1 do Formulário Terapêutico Distrital, a ser utilizados em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação da primeira, como membros titulares do Grupo de Trabalho: DAFNY OLIVEIRA DE MATOS - matrícula n.1697574-X (coordenação), THADNY TAMYRES RÉGIS FRANÇA - matrícula n.1697516-2, ERIKA OLIVEIRA ALVES - matrícula n.1439246-1, ANA DELIAN NUNES PEREIRA MOTTA - matrícula n.196427-5, RAFAEL CARDINALI RODRIGUES - matrícula n.162919-0, BRINA PORTUGAL - matrícula n.1671378-8, KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES - matrícula n.180588-6, CASSANDRA AIRES DA CRUZ - matrícula n.180430-8, EDJANE RAMOS DOURADO - matrícula n.1664397-6, FERNANDA CORDEIRO DE LIMA - matrícula n.145354-8, SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR - matrícula n.1699263-6, POLYANNA DE FREITAS SILVA - matrícula n.1672269-8.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicado para coordenação, responderá como substituta para tal função a servidora THADNY TAMYRES RÉGIS FRANÇA - matrícula n.1697516-2.

Art. 4º Os indicados elaborarão o Caderno nº1 do Formulário Terapêutico Distrital (FTD) da SES/DF. Periodicamente, dentro do íterim de 2 (anos) após publicação do "Caderno", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e divulgação.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13 da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018 publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade ao servidor FLAVIO ROSA MACHADO, matrícula 1685702-X referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 03148/2019 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico.

RECONHECER a dívida em favor de FLÁVIO ROSA MACHADO, matrícula 1685702-X referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10289/2018 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de MAIO/2018.

RECONHECER a dívida em favor de RAYZA FERNANDO CARVALHO SANTOS, matrícula 16614747 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 03178/2019 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 30/10/2018.

AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade a servidora JULIANNE LIRA MAIA GOMES DE SOUSA, matrícula 168833-0 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 00945/2019 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico.

RECONHECER a dívida em favor de JULIANNE LIRA MAIA GOMES DE SOUSA, matrícula 168833-0 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 00945/2019 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 25/10/2018.

AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade a servidora JANAINA VIEIRA, matrícula 1685180-3 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10289/2018 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico.

RECONHECER a dívida em favor de JANAINA VIEIRA, matrícula 1685180-3 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10289/2018 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de DEZEMBRO/2018.

RECONHECER a dívida em favor de TUZZA BACK CARRIJO, matrícula 1688499X referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10600/2018, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 01/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de FELICIA BENEVIDES PRAXEDES, matrícula 016890051 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 02379/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 20/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 016732103 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 4638/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 01/11/2018 a 31/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de JONAS FRANCISCO BATISTA DO SANTOS ROCHA LIMA, matrícula 016884736, referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 000974/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 30/10/2018 a 31/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de ARLETE FRITZ SLUZALA, matrícula 1309056 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 02352/2019 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 01/10/2018 a 31/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de FERNANDA BASSAN LOPES DA SILVA, matrícula 1665981-3 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 4928/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de BRUNO EDUARDO DE MORAIS SANTOS, matrícula 1443582-9 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10731/2018 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 03 a 31/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA, matrícula 01802569 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 00681/2019 grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de dezembro de 2018.

RECONHECER a dívida em favor de YOMA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 0154217-6 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 00683/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 07/04/2017.

RECONHECER a dívida em favor de THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula 1688402-7 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10599/2018, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 01/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de JESSYCA ROBERTA SOUZA PERSIANO, matrícula 014371146 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 02353/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 17 a 30/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, matrícula 01687834-5 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST

10597/2018, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de dezembro de 2018.

RECONHECER a dívida em favor de ITALA NEVES BARBOSA, matrícula 01657836-8 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 4639/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo de 27/07 a dezembro de 2018.

RECONHECER a dívida em favor de JACKSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 01443842-9 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 00680/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a de 01/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de TRICIA PEQUENO DA CUNHA PIERRE, matrícula 01438540-6 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 492/2020, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo de 22/11/2018 a 29/12/2018.

RECONHECER a dívida em favor de ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, matrícula 1673285-5 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 00545/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 22/02/2018.

RECONHECER a dívida em favor de ROBERTA FERNADES BONFIM, matrícula 01684220-0 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 03177/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 10/10/2018.

RECONHECER a dívida em favor de TAIANE APARECIDA DA SILVEIRA BAIÁ, matrícula 1680072-9 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 03152/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 26/05/2017.

RECONHECER a dívida em favor de LUCIANA ROBERTA DE SOUZA ROCHA, matrícula 01827863 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10609/2018, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de julho de 2018.

RECONHECER a dívida em favor de ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ, matrícula 16884019 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 03072/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de 25/10/2018.

RECONHECER a dívida em favor de SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, matrícula 0171242-X referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 02359/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZAR o pagamento retroativo a partir de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO REZENDE SAMPAIO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria de Consolidação do MS nº 5, anexo IV, artigo 12, que estabelece que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos com o ou fará parte de um Comitê Transfusional e, ainda, no §2º determina que os serviços de hemoterapia e as instituições de assistência à saúde que possuam Agências Transfusionais deverão constituir seus próprios Comitês Transfusionais; e conforme Processo SEI nº 00063-00004491/2020-11, resolve:

Art. 1º Atualizar os componentes designados para integrarem o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina, estabelecidos no art. 2º, da Ordem de Serviço nº 161, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, página 83.

Art. 2º Designar JOCIVALDO SILVA PEREIRA, matrícula nº 0137234-3, Responsável Técnico e Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do HRPL; THAIS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1694404-6, representante da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB; RANNIET RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 1694816-5, representante do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 1659239-5, Representante da Administração/Direção do Hospital; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula nº 135785-9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRPL; ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula nº 01436023-3, Gerente de Enfermagem; CÁSSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 0147040-X, Gerente de Emergência/HRPL; DJAN ARNOUD DA SILVA, matrícula nº 1443989-1, representante da Clínica Médica; SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula nº 0172362-6, representante do Centro Cirúrgico; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula nº 1673716-4, representante do Centro Obstétrico; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSÚ, matrícula nº 136569-X, representante da Pediatria; NOELY MOTA MAGRO, matrícula nº 0135485-X, representante da Neonatologia; LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, matrícula nº 1675400-X, representante da Maternidade; SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 0129827-5, representante da Internação; para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º As atribuições desta comissão são definidas por legislações específicas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no que couber.

Art. 4º A Comissão deverá definir e aprovar o regimento interno do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina com ampla divulgação.

Art. 5º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões extraordinárias acontecerão quando necessário. As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação Geral das Comissões e Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1609, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 87, de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2018, página 38, o ato que publicou a designação de AYLTON FLORENCIO DE SOUZA, matrícula: 146.934-7, ocupante do cargo de Motorista, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Transportes, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SHEILA MARIA ARAUJO PINHEIRO, matrícula: 189.272-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Transportes, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00440079/2018-21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669, de 29-09-2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores, MOHAMAD BAHMAD - Matr.0163576-X, Médico Otorrinolaringologista, no período de 06/12/2019 a 04/01/2020, conforme processo SEI nº 00060-00506519/2019-00; BRENNO ARAUJO DA SILVA - Matr.1441083-4, Técnico em Radiologia, no período de 08/04/2020 a 06/05/2020, conforme processo SEI nº 00060-00155649/2020-03.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: BRENNO ARAUJO DA SILVA - Matr. 1441083-4, Técnico em Radiologia, pelo nascimento de sua filha Aléxia Araújo da Silva Pantoja, em 08/04/2020, conforme processo SEI 00060-00155716/2020-81; SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA - Matr. 0198395-4, Técnica Administrativa, pelo nascimento de seu filho Liam Corecha Almeida, em 05/04/2020, conforme processo SEI 00060-00144485/2020-81; ANDREA GONCALVES TRAJANO - Matr.1661163-2, Técnica em Enfermagem, pelo nascimento de sua filha Catarina Rodrigues Trajano, em 29/04/2020, conforme processo SEI 00060-00190378/2020-24; RENATA DE MELLO OLIVEIRA FERREIRA - Matr. 1439063-9, Técnica em Higiene Dental, pelo nascimento de seu filho Ítalo de Mello Oliveira Ferreira, em 03/02/2020, conforme processo SEI 04016-00046250/2020-20; VERONICA FERNANDES VICENTINI LOBO - Matr. 1438942-8, Enfermeira, pelo nascimento de seu filho Bento Vicentini Silva, em 26/05/2020, conforme processo SEI 04016-00062713/2020-09; JEANNE BRAZ DA SILVEIRA Matr. 1442092-9, Médica - Clínica Médica, pelo nascimento de sua filha Alice Silveira Marques, em 26/08/2020, conforme processo SEI 04016-00077340/2020-62; GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES - Matr. 1440807-4, Técnica Administrativa, pelo nascimento de seu filho Benício Costa Soares, em 03/09/2020, conforme processo SEI 04016-00079645/2020-17; HALYNE PORTELA DE SOUSA CARVALHO - Matr. 1442986-1, Psicóloga, pelo nascimento de seu filho Lucca Portela de Carvalho, em 10/09/2020, conforme processo SEI 00060-00403257/2020-58; ALESSANDRA GARCES CELESTINO MOREIRA - Matr. 1434649-4, Psicóloga, pelo nascimento de seu filho Heitor Celestino Moreira, em 24/09/2020, conforme processo SEI 00060-00432633/2020-11; MOHAMAD BAHMAD - Matr.0163576-X, Médico Otorrinolaringologista, pelo nascimento de seu filho Samuel Siqueira Bahmad, em 06/12/2019, conforme processo SEI 00060-00508344/2019-67; ERIDA POSSIDONIO MOURA LOPES - Matr. 1439989-X, Enfermeira, pelo nascimento de seu filho Mateus Possidonio Lopes, em 06/10/2020, conforme processo SEI 04016-00094000/2020-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 65, de 05 de abril de 2019, página 37, o ato que concedeu auxílio natalidade ao servidor DENIS ROBERTO MARTINS DA CUNHA - Matr.1682047-9, Médico - Psiquiatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...DENIS ROBERTO MARTINS DA CUNHA, 1682047-9, pelo nascimento de Clara de Paula Cunha em 04/12/2018, processo SEI-

00060-00559870/2018-12...", LEIA-SE: "...DENIS ROBERTO MARTINS DA CUNHA, 1682047-9, pelo nascimento das filhas gemelar Clara de Paula Cunha e Ana Liz de Paula Cunha em 04/12/2018, conforme processo SEI- 00060-00559870/2018-12..."

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 477, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e, CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de modificar as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), ambas de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares-DIAPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula nº 1.435.427-6, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6, (1º membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7, (3º membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3, (4º membro); BRUNO CORTE SANTANA, matrícula nº 1.672.069-5, (5º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4, (6º membro) ELIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula nº 180217-8, (7º membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0, (1º membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2, (2º membro); MARTINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7, (3º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8, (4º membro); LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9, (5º membro); ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7, (6º membro) e VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.709-1 (7º membro), LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula nº 180217-8, (8º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCUS ANTONIO COSTA, 137.287-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 31 dias, ou seja, 1 mês e 1 dia, prestados à Prefeitura Municipal de Campina Grande, no período de 1º de maio de 1981 a 02 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0271-001095/2010.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2000, página 34.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2015, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2015, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MANOEL FLAVIO LIMA MELO, matrícula 127664-6, Técnico Administrativo, ADMC. ONDE SE LÊ: "...929 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de junho de 1981 a 07 de fevereiro de 1983, e 1º de junho de 1983 a 24 de agosto de 1983, 06 de abril de 1984 a 19 de abril de 1984 e 02 de maio de 1984 a 03 de dezembro de 1984...", LEIA-SE: "...924 dias, ou seja, 2 anos, 6

meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de junho de 1981 a 07 de fevereiro de 1983, 1º de junho de 1983 a 24 de agosto de 1983, 06 de abril de 1984 a 19 de abril de 1984 e 02 de maio de 1984 a 03 de dezembro de 1984...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 060-000636/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 14 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCUS ANTONIO COSTA, 173287-4, Médico, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...173287-4...", LEIA-SE "...137.287-4...". Retificada a fim de corrigir a matrícula do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo: 0271-001095/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 14 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 31, o ato que tornou sem efeito a averbação do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, 173287-4, Médico, CGSSS. ONDE SE LÊ: "...173287-4...", LEIA-SE "...137.287-4...". Retificada a fim de corrigir a matrícula do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo: 0271-001095/2010.

JOSEANE GOMES FERNANDES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato 04/2020 - FEPECS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para diagramação e arte-finalização de artigos do periódico científico Comunicação em Ciências da Saúde (CCS) e entrega da versão final dos artigos diagramados (um arquivo para cada artigo) e dos fascículos da revista em formato PDF, os servidores: LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula n.º 0274164-4, como titular, e LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula n.º 0184011-8, como substituto. Processo: 00064-0000616/2020-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00004076/2020-30, resolve: DESIGNAR LUCIANA APARECIDA BATISTA DE MIRANDA SLOBODA DE ANDRADE, matrícula Fepecs nº 0274247-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Especialização, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, nos períodos de 26.10.2020 a 04.11.2020 e de 09 a 18.12.2020, tendo em vista o afastamento por motivo de férias da titular.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00004215/2020-25, resolve: DESIGNAR JESSYCA CARDOSO SILVA, matrícula FEPECS nº 0277456-9, para substituir o Coordenador - CPE - 05, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. V, alínea "i", da Instrução/FEPECS nº 2, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011 e, considerando a Instrução/FEPECS nº 08, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, e o Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 231, de 02/12/1994, resolve:

Art 1º Constituir a Comissão de Bens móveis para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis em Uso e Material de Consumo em Estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS — exercício 2020.

I - A Comissão será composta por: Presidente: ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 276.277-3, Membros: DIVINO CÂNDIDO DE SOUSA - matrícula 127.741-3, MARTA MARIELLY DA SILVA - matrícula. nº 0276.408-3, ALOÍSIO SANDRO ALVES DE OLIVEIRA - matrícula 0141.038-5, HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula 0274.201-2, MARIA APARECIDA DA SILVA DUTRA, matrícula 1930680,

JOSÉ CARLOS PIRES DE SÁ, matrícula 124.033-1, ELIZA ROBERTA SCIAN MENEGHIN, matrícula 140182-3 e MARINA DE MACEDO DE ASSUNÇÃO - matrícula 0274.145-8.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à SUCON/SEF/SEEC-DF, em cumprimento ao Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório, dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação de Ensino, para a Subcomissão de Bens Móveis da ADMC da SES/DF.

Parágrafo único. O Relatório será encaminhado à SES/DF até o dia 31 dezembro de 2020.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão:

I - Inventariar os bens móveis e o material de consumo em estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação de Ensino.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a partir da divulgação desta Ordem de Serviço, para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como executora do CONTRATO N.º 039/2020-NCC/CODAG/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00005118/2020-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 11, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2016, página 19, ONDE SE LÊ: "...ANA CATARINA F. CAUSANILHAS, matrícula 137.388-9...", LEIA-SE: "...ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, matrícula 1.401.985-X...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, BRENO MENEGALE BIANCHETTI, Professor, matrícula nº 230.609-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52005789, de SUPERVISOR, do Centro Educacional GISNO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2020.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, REJANE CELIA DE SA CESAR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 63.910-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006486, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional INCRA 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2020.

DESIGNAR ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.172-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006486, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional INCRA 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ERONDINA LOPES DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 41.936-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007167, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2020.

DESIGNAR MARIA BETHANIA RIBEIRO DE CASTRO FRAGA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.576-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007167, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SIMONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 30.842-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52008647, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SILVANO COLLI, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 24.493-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008647, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALINE SANTOS SALGADO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 246.619-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007746, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio ESCOLA INDUSTRIAL de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ENILCIO JONES DE MEDEIROS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.049-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007746, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio ESCOLA INDUSTRIAL de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSIVALDO RODRIGUES PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 217.281-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007966, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NEIDE PEREIRA PATRIOTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.391-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007966, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FELLIPE DA COSTA FEO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.240-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008141, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional DARCY RIBEIRO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, TATIANE RODRIGUES MARANHÃO, Professor, matrícula nº 219.979-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008348, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR THAIS HELENA LONGO FERREIRA, Professor, matrícula nº 216.757-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008348, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, VALDIR ALVES BEZERRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.302-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008368, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental NOVA BETANIA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020.

DESIGNAR KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.256-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008368, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental NOVA BETANIA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, NEIDE PEREIRA PATRIOTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.391-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008360, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARTA MOREIRA BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 24.656-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008430, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSANA MARIA DE PAULA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.368-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008430, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR, na Portaria de 29 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 1º de Outubro de 2020, pág. 32, o ato que Dispensou, a pedido, LARYSSA FARIA DE BRITO CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.323-0, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR..."

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 223 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00179818/2020-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARILIA ALVES COUTINHO, matrícula 239.037-X, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 223 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00150881/2020-72, resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 273, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 31.

Art. 2º Exonerar, a pedido, WALDNER FERNANDES DA PAZ, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 221.054-1, Padrão PQ3-09, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÕES DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2020

Processo: 00050-00024070/2020-29; INTERESSADO: Ana Carolina Graça Souto; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 1/2020 –SSP; RETIFICAR na Decisão de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 70, ONDE SE LÊ: "...Procedimento de Investigação Preliminar nº 22/2020.", LEIA-SE: "...Procedimento de Investigação Preliminar nº 1/2020..." e ONDE SE LÊ: "... Agente de Execução Penal...", LEIA-SE: "Membro titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal-COPEN/DF, lotada no Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupante de cargo comissionado..."

Processo: 00050-00024486/2020-47; INTERESSADO: Luis Eduardo da Graça Souto; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 14/2020 –SSP; RETIFICAR na Decisão de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 70, ONDE SE LÊ: "... Agente de Execução Penal...", LEIA-SE: "Membro titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal-COPEN/DF, lotada no Conselho Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupante de cargo comissionado..."

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.336-5, e SARAH TATIELLY FERREIRA, matrícula 1.697.882-X, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 057/2020-SSP-DF, oriundo do Processo nº 00050-00031312/2020-31 SSP/DF, firmado com a Empresa GJ COMÉRCIO DE LQP LTDA ME, CNPJ 15.330.626/0001-33, tendo por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a fim de atender a Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 2º Ao Executor e à suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019 e na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, no art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SUEGEP/SSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO, 107.148-3, TÉCNICA EM PPGG, 13%, 01/10/2020, 00050-00033667/2020-64.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 764, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00089977/2020-21, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 687 de 30 de setembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e § 3º; artigos 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ABELARDO SANTOS RAMOS, matrícula nº 03.936/5, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de julho de 2020, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) para: QUELBIA RAMOS GARCIA e DAYSE RAMOS, filhas maiores de 24 anos, e no percentual de 10% (dez por cento) para ASTROGILDA ANDRÉ DE OLIVEIRA, pensionista judiciária do instituidor, a contar de 04 de setembro de 2020, data de protocolização do último requerimento.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 767, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-001072463/2020-36, resolve: REVER a Portaria DVPC nº 684 de 03 de setembro de 2020, para conceder, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e § 3º; artigo 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJ PM ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.863/X, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de junho de 2020, na proporção de 1/7 (um sétimo) - R\$ 146,49 (valor equivalente a 5% do soldo do falecido) para cada beneficiária: GILVANIA ROCHA MACHADO DE OLIVEIRA, STHEPHANA ALVES DE OLIVEIRA, SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, DANIELE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA, LOUISE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA, CRISTIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA e XÊNIA MACHADO DE OLIVEIRA, respectivamente, viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor; e o valor de R\$ 146,49 (valor equivalente a 5% do soldo do falecido) para a pensionista judiciária, a senhora MARIA HELENA ALVES, a contar de 07 de julho de 2020, data de protocolização do requerimento.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Mat. 50.583/8, para a Função de Presidente, 1º TEN QOPM OSCAR CALCAGNO FETTERMANN, Mat. 730.580/4, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC JURACY ESPINDOLA DE ALMEIDA, Mat. 23.690/X, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº. 63/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ESTALEIRO STARK MARINE LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00101373/2019-26.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Mat. 50.583/8, na função de Presidente, 1º TEN QOPM OSCAR CALCAGNO FETTERMANN, Mat. 730.580/4, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC JURACY ESPINDOLA DE ALMEIDA, Mat. 23.690/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 338, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o teor do Ofício nº 6/2020 - PMDF/26ºBPM/SLOG/CH, de 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM IVALDO DE SOUSA RODRIGUES, Matr. 23.646/2, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC MARCIO CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA, Matr. 195.603/5, para a função de Executor Substituto, do Termo de Cessão de Uso nº. 27/2020, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cujo objeto é a cessão ao Distrito Federal, para uso exclusivo da PMDF, do imóvel localizado na unidade imobiliária "AE 01", Quadra 01, Santa Maria (RA XIII), para construção de um novo quartel do 26º Batalhão de Polícia Militar, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00016924/2020-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000527/2012-CBMD e 0002-000381/2012-CM, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm. FRANCISCO DE JESUS COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 1401407, a contar de 02 de janeiro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 158, de 09 de agosto de 2012, nos seguintes termos: "Conceder ao requerente nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 30 de março de 2012, data de sua transferência para reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Vice-Governadoria correspondente ao grau hierárquico de CABO - (GFM 02)".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMD, resolve: CONCEDER a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço nos termos do art. 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, ao seguinte bombeiro militar pelos bons e relevantes serviços prestados:

1. MEDALHA DE PRATA:

Posto/Graduação	Nome do militar	Matrícula	CPF
Cap. QOBM/Comb.	João Carlos Guimarães Leite	2909437	***.012.941.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro a contar do dia 30 de setembro de 2020 o Ten. Cel QOBM/Méd. JOSÉ EVOIDE DE MOURA JÚNIOR, matr. 1315788, de acordo com o art. 81 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMD aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal conforme o Ofício nº. 475/2020-SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP e demais informações constantes do processo SEI nº. 00050-00033543/2020-89.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 819, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4 e GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 16/2020, que trata da prestação

de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, Anexo I, para atender as necessidades do DETRAN-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020, objeto do processo administrativo nº 00055-00075400/2019-70.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ZIEGELMANN LAHM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 1005, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 38, o ato referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do(a) servidor(a) JUCELIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula 250.794-3, referente a concessão do 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...o período de 07/05/2014 a 02/01/2016...", LEIA-SE: "...o período de 04/01/2011 a 02/01/2016..."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUCIO ZIEGELMANN LAHM, Agente de Trânsito, matrícula 66.921-0, para substituir GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Técnico Judiciário, matrícula 251.252-1, Diretor, Símbolo CNE-01, da Direção Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, no período de 26/10 a 04/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00055256/2020-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, para substituir LUCIO ZIEGELMANN LAHM, Agente de Trânsito, matrícula 66.921-0, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 26/10 a 04/11/2020, por motivo do titular substituir o Diretor-Geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do Processo SEI: 00055-00055695/2020-00.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FABIANE ANGELA GARLET, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.990-X, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Execução Penal, a contar de 30/09/2020, conforme processo nº 04026-00012509/2020-00 – SEI.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL ARAGÃO, matrícula nº 107.227-7, em substituição ao servidor WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 21.435-3, executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2017 - SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PPDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Gestores Locais Titular e Suplente, do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a CEB, responsáveis pelos imóveis:

I - MÁRCIA SILVA DE SOUSA, matrícula 42.115-4, e MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula 266.393-7, referente ao imóvel localizado na QNO 14, AE 01, Bloco 03, Sala B04, Terminal Rodoviário do Setor 'O', Ceilândia - DF;

II - PATRÍCIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula 42.080-8, e LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula 263.824-X, referente ao imóvel localizado na AE 10, Lote B, Sala 02, Terminal Rodoviário, Guarú II;

III - MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula 266.393-7, e MÁRCIO SILVA DE SOUSA, matrícula 42.115-4, referente ao imóvel localizado na QNM 42, AE 03/07, Sala 05, Terminal Rodoviário da M. Norte Taguatinga;

IV - POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula 263.820-7, e JOSELITA GOMES COELHO, matrícula 55.060-4, referente as salas ocupadas pela SUFISA/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515, Bloco E, Lote 05, 2º andar - Sala 214, 3º andar - salas 301 a 318;

V - CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA - Matrícula 275.209-3, e MATSON LOPES DA SILVA - Matrícula 0037981-6, referente às lojas 16,17 e 18, ocupadas pela SUBSER/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515, Bloco E, Lote 05;

VI - OTTO NELSON COSTA MARTINS, matrícula 180.343-3, e EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula 263.821-5, referente as salas ocupadas pela JARI/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515, Bloco E, Lote 05, salas 216 e 218;

VII - ELDA MARIA SILVA, matrícula 266.771-1 e LUCIANA MUNIZ DE SOUZA MELO, matrícula 266.383-x, referente ao imóvel localizado no SAAN, Quadra 01, Lotes 1130/1240, Gerência de Vistoria Fiscalização de Equipamentos e Estruturas - GEVSI;

VIII - EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 271.566-X, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado no STN Terminal Rodoviário Brasília;

IX - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no Setor Veredas Quadra 01 EQ 01-03 Terminal Rodoviário-FIANCA - Brazlândia;

X - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no Setor Veredas Quadra 01 Quadra Geral 06 - Brazlândia;

XI - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no Terminal Rodoviário AE Setor Norte Lote 1 - Brazlândia

XII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no Setor O - QNO 14 Área Especial C;

XIII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no Setor O - QNO 14 AE 01 Sala B-1 Administração Terminal;

XIV - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na QNQ/QNR - QNR 01 AE 01 - Terminal Rodoviário;

XV - DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, matrícula 271.569-4, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no P Sul - QNP 24 AE 01 Terminal de Ônibus;

XVI - EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 271.566-X, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado no Terminal Rodoviário Pista HFA - Cruzeiro;

XVII - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no STC ETC R Terminal Rodoviário - Gama;

XVIII - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - DF 480 FR Ultrabco Estação Periquito- Gama;

XIX - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no STS AE 13/15 Terminal de Ônibus - Gama Leste;

XX - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula: 274.807-X, referente ao imóvel localizado na QE 16 Área Especial C Terminal Rodoviário - Guará I;

XXI - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula: 274.807-X, referente ao imóvel localizado na Área Especial 10 Lote B Terminal Rodoviário - Guará I;

XXII - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula: 274.807-X, referente ao imóvel localizado na AE 10 LT B Terminal Rodoviário Bomba INC - Guará II;

XXIII - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula: 274.807-X, referente ao imóvel localizado na AE 10 LT B Terminal Rodoviário - Guará II;

XXIV - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula: 274.807-X, referente ao imóvel localizado na AE 10 LT B LJ 03 Terminal Rodoviário - Guará II;

XXV - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula: 274.807-X, referente ao imóvel localizado na Terceira AV AE 03 Terminal Rodoviário - Núcleo Bandeirante;

XXVI - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - SMPW EPIA FR QD 06 CJ 01 Estação 16 - Núcleo Bandeirante;

XXVII - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - SMPW Q 26 FR CJ 03 LT 06 - Núcleo Bandeirante;

XXVIII - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - BR 040 Estação Vargem Bonita - Núcleo Bandeirante;

XXIX - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - SMPW Estação Catetinho - Núcleo Bandeirante;

XXX - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - SMPW GRJ Estação Ipê - Núcleo Bandeirante;

XXXI - MANOEL RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 277.811-4, RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na Quadra 33 Lote 01 Terminal Rodoviário - Paranoá,

XXXII - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado no Terminal Rodoviário - Planaltina;

XXXIII - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na Q 311 AE Especial Terminal - Recanto das Emas I,

XXXIV - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na Q 311 AE Terminal Bomba INC - Recanto das Emas I;

XXXV - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na AV Ponte Alta QD 402 Terminal - Recanto das Emas II;

XXXVI - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na AV Ponte Alta QD 402 Terminal Bomba INC - Recanto das Emas II;

XXXVII - EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 271.566-X, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na CLS 08 PX QN 09 PX Posto Saúde 01 - Riacho Fundo I,

XXXVIII - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - Estação CAUB I - Riacho Fundo I;

XXXIX - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na QS 18 AE 01 Terminal - Riacho Fundo II;

XL - ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula 264.231-X, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na QR 1031 Terminal - Samambaia Sul;

XLI - ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula 264.231-X, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na BR 060 QR 529 AE Terminal - Samambaia Norte;

XLII - RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula 277.814-9, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na AC 401 Lote 04 Posto DMTU - Santa Maria;

XLIII - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado no BRT - Residencial Santos Dumont BR 040 LC Est. Santos Dumont - Santa Maria;

XLIV - JÚLIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula 264.114-3, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na Vila Nova R. Terminal S/N - São Sebastião;

XLV - DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 272.198-8, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na Quadra 18 Mini Terminal de Ônibus - Sobradinho I;

XLVI - DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 272.198-8, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na Quadra Central Lote L Rodoviária de - Sobradinho I;

XLVII - DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 272.198-8, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na Quadra Central Lote L Rodoviária Bomba INC - Sobradinho I;

XLVIII - DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 272.198-8, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na AR 25 CJ 01 LT 02 Administração - Sobradinho II;

XLIX - DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 272.198-8, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado na AR 25 CJ 01 LT 02 Bomba de Incêndio - Sobradinho II;

L - EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 271.566-X, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado no Terminal Rodoviário Sul Área Especial 09 - Taguatinga Sul;

LI - EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 271.566-X, e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 274.807-X, referente ao imóvel localizado no Terminal Rodoviário Sul Área Especial 09 - Bomba de Incêndio - Taguatinga Sul;

LII - Jaime Alves dos Santos, matrícula 264.208-5, e Mauro Sérgio Oliveira, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na M Norte - QNM 42 Área Especial 03/07 - Taguatinga;

LIII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na M Norte - QNM 42 Bomba de Incêndio - Taguatinga;

LIV - DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, matrícula 271.569-4, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na L Norte - C Metropolitan, Quadra 01 Conjunto A 01 Terminal Rodoviário - Taguatinga;

LV - DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, matrícula 271.569-4, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, referente ao imóvel localizado na L Norte - C Metropolitan, Quadra 01 Conjunto A 01 Bomba Incêndio - Taguatinga.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF 164, de 28 de agosto de 2020, páginas 39 e 40.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00033808/2019-66, resolve: DESIGNAR TIAGO LUIZ MESSIAS, matrícula nº 264.120-8, para substituir, RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 266.618-9, no cargo de Gerente da Gerência de Gestão III, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares, e no período 13 de novembro de 2020 abono do titular,

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 25 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 206 de 27 de outubro de 2004, Páginas. 37 e 38, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor MANOEL COELHO BRAGA, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, matrícula 94.283-9: 4.667 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 12 anos, 09 meses e 17 dias..."; LEIA-SE "...AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor MANOEL COELHO BRAGA, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, matrícula 94.283-9: 4.663 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 12 anos, 09 meses e 13 dias..."

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 220.948-9 e MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula 221.530-6, para atuarem como COMISSÃO EXECUTORA do CONTRATO Nº 41/2020, firmado em 23 de outubro de 2020, entre o DER/DF e a empresa STRATA ENGENHARIA

LTDA., que tem por objeto o a EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA 3ª FAIXA DE ROLAMENTO NA RODOVIA BR-020, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA DF-003 (EPIA), DESDE O BALÃO DO COLORADO, PASSANDO PELA CIDADE DE SOBRADINHO, E COM TÉRMINO NA AV. INDEPENDÊNCIA – PLANALTINA/DF, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00004052/2020-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Processo SEI nº 0417-002305/2016, a prorrogação do afastamento para estudo de LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 220.703-6, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, no período de 25/11/2020 a 25/11/2021, a fim de cursar a Pós Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado na Universidade de Brasília - UNB, com ônus limitado para o Distrito Federal.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 679, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DOUGLAS MOREIRA DE ALVARENGA, matrícula nº 215.791-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/10/2020 a 12/10/2020, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 680, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, a Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula nº 174.428-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/10/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00896 e 2020NE00897, emitidas para AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EI e MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00038194/2020-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, do ex-servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 103.142-2, no cargo Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00048232/2020-15.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora TELMA DE LIMA SA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 0.43.803-0, Técnico P. Públicas Gestão Gov, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03 de Setembro de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00040645/2020-51.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora RAIMUNDA DILMA DA SILVA, matrícula nº 104.128-2, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de Agosto de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00045857/2020-25.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

DESIGNAR GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula nº 227.575-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ISIS BRITO DE SOUSA MOURAO, matrícula 222.032-6, Gerente da Assessoria de Comunicação Social, símbolo CPC-08, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, matrícula 225.007-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, SIMONE KEIKO VIEIRA, matrícula 242.784-2, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CC-06, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão multidisciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 25, de 1º de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, pag. 32, instituída para o desenvolvimento de práticas de atos administrativos, com vistas à instalação e funcionamento da Sede dessa Autarquia.

I - Dispensar, da membresia, RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 245.871-3;

II - Designar, como membros da Comissão, MARILENE HELENA DIAS, matrícula: 246.029-7 e DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula: 222.053-9.

Art. 2º A Comissão multidisciplinar, então, será composta pelos seguintes servidores:

I - CINTHYA TORRES MOTA, Gerente da Gerência de Administração-Geral e matrícula nº 245.576-3;

II - ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Gerente da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e matrícula nº 245.882-9;

III - MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e matrícula nº 245.736-9;

IV - LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, Gerente da Gerência de Patrimônio e Contratos e matrícula nº 243.629-9;

V - MARILENE HELENA DIAS, Gerente da Gerência de Compras e matrícula: 246.029-7; e

VI - DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, Gerente de Informática e matrícula: 222.053-9.

Art. 3º Permanecem inalteradas as atribuições dispostas na Ordem de Serviço nº 25, bem como o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CESAR DUTRA, matrícula 234.379-7, como Executor e PATRICIA QUEIROZ MOTTA, matrícula 227.676-3, como Executor substituto, do contrato de prestação de serviços de publicidade legal (DODF), processo 015-00001918/2016 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 4/2018-SINESP/CEB, instituída pela Portaria nº 33, de 21 de fevereiro de 2019, e alterada pela Portaria nº 169, de 07 de outubro de 2019, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para:

I - Destituir ANDRÉ FELIPE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 275.980-2, da função de membro.

Art. 2º A Comissão Executora do Contrato nº 4/2018-SINESP/CEB fica assim constituída:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - RODRIGO PUGLIESE PACHECO, matrícula nº 275.961-6;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 74.311-9.

Art. 3º Caberá RODRIGO PUGLIESE PACHECO substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Brasília	Paulo Ferreira de Moura Silva	91.297-2	Titular
		Paulo Henrique Leão Morais	91.338-3	Suplente
2.	Gama	José Nelson Matias dos Santos	42.420-X	Titular
		Euclides Miranda Mamede	1.689.334-4	Suplente
3.	Taguatinga	Cristiano Alcântara Oliveira	1.689.856-7	Titular
		Djalma Viana das Neves	1.691.058-3	Suplente
4.	Brazlândia	Marcos Aurélio Martins	42.386-6	Titular
		Vera Lúcia da Silva Olímpio	91.273-5	Suplente
5.	Sobradinho	Joaquim José de Oliveira Neto	91.490-8	Titular
		Gilberto Fernandes de Oliveira	91.579-3	Suplente
6.	Planaltina	Dálete Colonna Vasconcelos	42.443-9	Titular
		Lindomar Gomes Pereira da Silva	91.310-3	Suplente
7.	Paranó	Otoniel Sousa Reis	1.689.967-9	Titular
		José Ribeiro de Souza	1.689.884-2	Suplente
8.	Núcleo Bandeirante	Israel da Silva Araújo	1.689.645-9	Titular
		David Donizetti da Silva	1.689.677-7	Suplente
9.	Ceilândia	José de Almeida dos Santos	91.322-7	Titular
		Sergio Barbosa Pimenta	1.690.216-5	Suplente
10.	Guará	Marcus Vinicius Gonzaga Vieira	1.693.316-8	Titular
		André de Oliveira Xavier	1.693.767-8	Suplente
11.	Cruzeiro	Aldemir Inácio dos Santos	41.840-4	Titular
		Jéssica Lemos Saad	1.694.690-1	Suplente
12.	Samambaia	Joselito Soares Barbosa	91.283-2	Titular
		Antonio D. Pereira de Oliveira	16.683	Suplente
13.	Santa Maria	Rodrigo dos Santos Pereira	91.305-7	Titular
		Alberto Alves Soares	91.686-6	Suplente
14.	São Sebastião	Ricardo Gabriel Tenório Ramos	174.634-0	Titular
		Jair Naves da Silva	34.572-5	Suplente
15.	Recanto das Emas	José Luis do Nascimento Gomes	1.689.463-4	Titular
		Silvana Portela do Nascimento	1.689.332-1	Suplente
16.	Lago Sul	Paulo Marcelo de Carvalho	112.985-6	Titular
		Rita Maria Dore da Costa	126.986-0	Suplente
17.	Riacho Fundo	Carlos Davi Silva Martins	1.689.393-X	Titular
		Renildo Lopes de Sousa	1.689.507-X	Suplente
18.	Lago Norte	Thelry Nascimento da Silva	91.374-X	Titular
		Germane Mousinho Bento	159.335-8	Suplente
19.	Candangolândia	Heldon Emílio de Araújo	1.689.635-1	Titular
		Douglas Cardoso de Oliveira	1.689.651-3	Suplente
20.	Águas Claras	Nara Abreu Emediato	1.696.370-9	Titular
		Liuton Pereira da Silva Filho	1.698.005-0	Suplente
21.	Riacho Fundo II	Bianka Stephanie Bertini de Paiva	1.689.779-X	Titular
		Carla Elisabete Seabra da Fonseca	1.690.594-6	Suplente
22.	Sudoeste /Octogonal	Pedro Ivo Santana de Oliveira	1.693.080-0	Titular
		Mariana Miranda Curado Correia	1.694.215-9	Suplente
23.	Varjão	Lúcio Ramella Pezzo	1.689.648-3	Titular
		Adriano dos Santos	1.690.044-8	Suplente
24.	Park Way	Rodrigo Nunes de Santana	1.693.441-5	Titular
		Pascoal Fernandes Cavalcante	1.690.670-5	Suplente
25.	SCIA/Estrutural	Thais Cristina Batista Lira	1.689.728-5	Titular
		Reinaldo Gama de Carvalho	1.690.148-7	Suplente
26.	Sobradinho II	Lucas Lourenço Marques	1.690.147-9	Titular
		Adisson Gabriel Vieira Lopes	1.689.768-4	Suplente
27.	Jardim Botânico	Patricia Michelle Feliciano	1.689.893-1	Titular
		Luciana Aires do Rego	1.690.137-1	Suplente
28.	Itapoá	Cristiano Machado da Silva	1.693.587-X	Titular
		Cassio Santos de Jesus	1.694.426-7	Suplente
29.	Setor de Indústria e Abastecimento	Marcos Antônio da Silva	1.688.616-X	Titular
		Sergio Estevam Maia Barbosa de Sousa	1.689.785-4	Suplente
30.	Vicente Pires	Raimundo Nonato Flores	158.348-4	Titular
		Marcos Vinicius de Sousa Ramalho	1.689.749-8	Suplente
31.	FERCAL	Daniel Rodrigues da Silva	34.003-0	Titular
		Elisabete Moura de Carvalho	31.743-8	Suplente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 2/2017-SINESP/CEB, instituída pela Portaria nº 34, de 21 de fevereiro de 2019, e alterada pela Portaria nº 170, de 07 de outubro de 2019, que tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica e Utilização de Postes para instalação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, para:

I - Destituir o servidor ANDRÉ FELIPE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 275.980-2, da função de membro.

Art. 2º A Comissão Executora do Contrato nº 4/2018-SINESP/CEB fica assim constituída:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - RODRIGO PUGLIESE PACHECO, matrícula nº 275.961-6;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 74.311-9;

Art. 3º Caberá ao servidor RODRIGO PUGLIESE PACHECO substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Brasília	Paulo Ferreira de Moura Silva	91.297-2	Titular
		Paulo Henrique Leão Morais	91.338-3	Suplente
2.	Gama	José Nelson Matias dos Santos	42.420-X	Titular
		Euclides Miranda Mamede	1.689.334-4	Suplente
3.	Taguatinga	Cristiano Alcântara Oliveira	1.689.856-7	Titular
		Djalma Viana das Neves	1.691.058-3	Suplente
4.	Brazlândia	Marcos Aurélio Martins	42.386-6	Titular
		Vera Lúcia da Silva Olímpio	91.273-5	Suplente
5.	Sobradinho	Joaquim José de Oliveira Neto	91.490-8	Titular
		Gilberto Fernandes de Oliveira	91.579-3	Suplente
6.	Planaltina	Dálete Colonna Vasconcelos	42.443-9	Titular
		Lindomar Gomes Pereira da Silva	91.310-3	Suplente
7.	Paranoá	Otoniel Sousa Reis	1.689.967-9	Titular
		José Ribeiro de Souza	1.689.884-2	Suplente
8.	Núcleo Bandeirante	Israel da Silva Araújo	1.689.645-9	Titular
		David Donizetti da Silva	1.689.677-7	Suplente
9.	Ceilândia	José de Almeda dos Santos	91.322-7	Titular
		Sergio Barbosa Pimenta	1.690.216-5	Suplente
10.	Guará	Marcus Vinicius Gonzaga Vieira	1.689.495-2	Titular
		ANDRÉ DE OLIVEIRA XAVIER	1.693.767-8	Suplente
11.	Cruzeiro	Aldemir Inácio dos Santos	41.840-4	Titular
		Jéssica Lemos Saad	1.694.690-1	Suplente
12.	Samambaia	Joselito Soares Barbosa	91.283-2	Titular
		Antonio D. Pereira de Oliveira	16.683	Suplente
13.	Santa Maria	Rodrigo dos Santos Pereira	91.305-7	Titular
		Alberto Alves Soares	91.686-6	Suplente
14.	São Sebastião	Ricardo Gabriel Tenório Ramos	174.634-0	Titular
		Jair Naves da Silva	34.572-5	Suplente

15.	Recanto das Emas	José Luis do Nascimento Gomes	1.689.463-4	Titular
		Silvana Portela do Nascimento	1.689.332-1	Suplente
16.	Lago Sul	Paulo Marcelo de Carvalho	112.985-6	Titular
		Rita Maria Dore da Costa	126.986-0	Suplente
17.	Riacho Fundo	Carlos Davi Silva Martins	1.689.393-X	Titular
		Renildo Lopes de Sousa	1.689.507-X	Suplente
18.	Lago Norte	Thelry Nascimento da Silva	91.374-X	Titular
		Germane Mousinho Bento	159.335-8	Suplente
19.	Candangolândia	Heldon Emílio de Araújo	1.689.635-1	Titular
		Douglas Cardoso de Oliveira	1.689.651-3	Suplente
20.	Águas Claras	Nara Abreu Emediato	1.696.370-9	Titular
		Liuton Pereira da Silva Filho	1.698.005-0	Suplente
21.	Riacho Fundo II	Bianka Stephanie Bertini de Paiva	1.689.779-X	Titular
		Carla Elisabete Seabra da Fonseca	1.690.594-6	Suplente
22.	Sudoeste /Octogonal	Pedro Ivo Santana de Oliveira	1.693.080-0	Titular
		Mariana miranda curado correia	1.694.215-9	Suplente
23.	Varjão	Lúcio Ramella Pezzo	1.689.648-3	Titular
		Adriano dos Santos	1.690.044-8	Suplente
24.	Park Way	Rodrigo Nunes de Santana	1693441-5	Titular
		Pascoal Fernandes Cavalcante	1.690.670-5	Suplente
25.	SCIA/Estrutural	Thais Cristina Batista Lira	1.689.728-5	Titular
		Reinaldo Gama de Carvalho	1.690.148-7	Suplente
26.	Sobradinho II	Lucas Lourenço Marques	1.690.147-9	Titular
		Adisson Gabriel Vieira Lopes	1.689.768-4	Suplente
27.	Jardim Botânico	Patricia Michelle Feliciano	1.689.893-1	Titular
		Luciana Aires do Rego	1.690.137-1	Suplente
28.	Itapoã	Cristiano Machado da Silva	1.693.587-X	Titular
		André Borges das Virgens	1.691.796-0	Suplente
29.	Setor de Indústria e Abastecimento	Marcos Antônio da Silva	1.688.616-X	Titular
		Sergio Estevam Maia Barbosa de Sousa	1.689.785-4	Suplente
30.	Vicente Pires	Raimundo Nonato Flores	158.348-4	Titular
		Marcos Vinicius de Sousa Ramalho	1.689.749-8	Suplente
31.	FERCAL	Daniel Rodrigues da Silva	34.003-0	Titular
		Elisabete Moura de Carvalho	31.743-8	Suplente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de setembro de 2020 a 03 de outubro de 2020, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020, por motivo de licença médica do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de outubro de 2020

Processo: 00133-00000579/2020-20. Interessado: ANÁLIA NUNES DA MOTA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da disposição da empregada pública ANÁLIA NUNES DA MATA, matrícula nº 74.071-3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Brazlândia-RA IV, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

Processo: 00133-00000968/2020-55. Interessado: DENI JOSÉ SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da disposição da empregado público DENI JOSÉ SILVA, matrícula nº 73.537-X, Operador de Máquinas Leves/Agente Operacional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Brazlândia-RA IV, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DISCIPLINAR para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo nº 00431-00005907/2017-04, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, matrícula 165.3173-6, EVELINE HORTA DE SOUZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.114-7 e MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula 197.929-9, para sob à presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JALLES SALVIO GUIMARÃES, matrícula 1009362, referente ao 5º quinquênio, no período de 14/09/2020 a 13/10/2020 e de 21/10/2020 a 19/11/2020; LINCONL NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/10/2020 a 20/11/2020; CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/11/2020 a 14/12/2020; DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186286-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/10/2020 a 17/11/2020; MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/11/2020; NEIVO JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1007521, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/09/2020 a 03/10/2020; MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA, matrícula 39226X, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/10/2020 a 18/12/2020.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, licença por motivo de casamento, no período de 16/10/2020 a 23/10/2020, a RAFAEL ANASTÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 0277770-3, de Coordenador, da Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Difusão Científica, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 04008-0000577/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme Processo SEI nº 00150-00005692/2020-10, resolve: SUPRIMIR o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, concedido a servidora ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, a contar do dia 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, Processo SEI nº 000400-00030576/2020-12, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria, relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula nº 240.602-0, BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, GERSON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.650.642-1, ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº

172.243-3, e GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 174.924-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula - 240.601-2, Cargo Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula - 238.615-1, Cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ATIVA EM MOVIMENTO" – Processo nº 00150-00005616/2020-04, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a" do inciso III do art. 6º da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06 de agosto de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, e na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores: PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula nº 277.467-4, DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 274.493-7, e ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 0277.329-5, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência, controle e levantamento do material de almoxarifado.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme o art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais pertencentes ao almoxarifado da SEDES, no período de 1º/12/2020 até o término do trabalho da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de imperativa necessidade.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração Geral da SEDES poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que autorizado pelo Presidente da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço e desde que haja concordância da Diretoria de Suprimentos e Compras da Coordenação Administrativa desta Subsecretaria.

Art. 4º A Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado deverá proceder segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo, se as documentações de entrada e saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoxarifado em ordem sequencial de numeração, se a existência física dos materiais estocados no setor de almoxarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 033/2020 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA- ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula nº 906-7, CPF: XX2.037.XX1-34 como titular e DANIELA ARAÚJO GERVÁSIO, matrícula nº 708-0, CPF: XXX.986.671-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 033/2020, celebrado com a empresa CARLOS CESAR VIEIRA- ME.O Contrato tem por objeto desta contratação a prestação dos serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra, para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 034/2020 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN DOUGLAS PIRES DE LIMA, matrícula nº 1063-4, CPF: XX2.239.131-XX como titular e NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1067-7, CPF: XXX.555.501-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 034/2020, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.O Contrato tem por objeto desta a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando água potável de mesa sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, para fornecimento parcelado, a fim de atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, Matrícula nº 172.156-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, Matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 08/2020, firmado entre este Instituto e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), referente ao processo nº 00391-00006583/2020-41, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso *online* às Normas Técnicas Brasileiras (NBRs)/AMN e Normas ISOs com permissão para visualização de 300 (trezentas) NBRs/AMN e 10 (dez) Normas ISOs para uso próprio e exclusivo do Brasília Ambiental.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15 e na Ordem de Serviço nº 14 de 13 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital – CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - JOÃO MARCOS FERREIRA, Matrícula - 0277342-2;

II - JOSELIO ANANIAS OTAVIANO, Matrícula - 02749750;

III - CESAR AUGUSTO SANTANA BARRETO Matrícula - 02754452;

IV - ARTHUR BORGES DE FREITAS matrícula 02764784.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT será presidido pelo Secretário de Estado de Turismo e, na sua ausência, pelo membro João Marcos Ferreira.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTDT deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTDT deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTDT tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT deve se reunir mensalmente em caráter ordinário. Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADACTON LUIZ GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 22/2019, na realização do Lançamento da Rota do Cavalo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15 e na Ordem de Serviço nº 14 de 13 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 22/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO SOUBRAS, referente à realização do Lançamento da Rota do Cavalo, publicada no DODF Nº 244, de 24 de dezembro de 2019, e alterada pela PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DODF Nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, e PORTARIA Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2020 publicada no DODF Nº 79, de 28 DE ABRIL DE 2020, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes: MARCIA RIBEIRO CHRISTIANO MAIA e MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pela servidora MARCIA RIBEIRO CHRISTIANO MAIA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA.

Art. 2º Ficam dispensados das atividades na referida Comissão os servidores: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, SANDRA MOREIRA FONSECA e RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADACTON LUIZ GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 20/2019, na realização do Cidade Capital - Divulgação/Promoção dos Produtos Turísticos de Brasília.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15 e na Ordem de Serviço nº 14 de 13 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 20/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO SOUBRAS, referente à realização do Cidade Capital - Divulgação/Promoção dos Produtos Turísticos de Brasília, publicada no DODF Nº 243, de 23 de dezembro de 2019 e alterada pela PORTARIA Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2020 publicada no DODF Nº 79, de 28 DE ABRIL DE 2020 que passará a ser integrada pelos seguintes componentes: RODRIGO SANTOS ALVAREZ e TIAGO MATEUS MONTEIRO RODRIGUES.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor RODRIGO SANTOS ALVAREZ e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor TIAGO MATEUS MONTEIRO RODRIGUES.

Art. 2º Ficam dispensados das atividades na referida Comissão os servidores: JULIO CESAR BARBOSA, PEDRO VINÍCIUS CORRÊA ENEIAS e NORMA LINDSAY SOARES VELOSO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADACTON LUIZ GOMES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**PORTARIA Nº 91, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes técnico-administrativas de transição da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais para a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme Decreto nº 41.370, de 21/10/2020.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho: IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 0276357-5, Coordenador do grupo; LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula 0276698-1; ANIBAL ARAÚJO PEREA, matrícula 0277136-5; ANTONY ARAÚJO COUTO, matrícula nº 277.872-6; DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 037344-3; DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 0174692-8; ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0174375-9; HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 0277292-2, EGLISON RICARDO PEREIRA GUEDES, matrícula 0246.818-2; THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula 0246.587-6; ANGELO DE BORTOLI FILHO, matrícula 0246.317-2 e FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, matrícula 0208.409-0.

§ 1º A participação das atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, poderá convocar servidores de outras áreas técnicas da SETRAB, conforme a necessidade, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 89, de 22 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 44.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL**PORTARIA Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00189885/2017-10, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica N.º 10/2020 - CGDF/ASAPJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor RICARDO KLINGER CORREIA LIMA, médico, matrícula nº 127.113-X, em virtude da prática de infração grave, prevista no art. 193, inciso X, da LC 840/2011.

Art. 3º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00189885/2017-10 em relação aos servidores indicados no item "b", parágrafo 38, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea "a" c/c art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019,

alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00080-00004497/2018-84, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI Nº 16/2020 - CGDF/ASAPI (38155214), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor PAULO HENRIQUE SOUZA FRANCA, Técnico G.E. - SEC. ESCOLAR, matrícula nº 215.517-6, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 194, inciso V da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 77, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00080-00186329/2019-89, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI Nº 19/2020 - CGDF/ASAPJ (38393822), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 211.550-6, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a" da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 0070-001702/2014, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica N.º 20/2020 - CGDF/ASAPJ (38521226), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de PEDRO HENRIQUE MARTINS MENDES, técnico de desenvolvimento e fiscalização agropecuária, matrícula nº 1661724-X, em demissão, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00030425/2018-67, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n.º 21/2020 - CGDF/ASAPJ (38610512), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00030425/2018-67, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea "a" c/c art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00189877/2017-73, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica N.º 24/2020 - CGDF/ASAPJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao indiciado HEBERT NELSON SILVA GUIMARÃES, matrículas nsº 137.298- X e 169.867-2, médico, por entender que a situação fática que lhe foi imputada se amolda à infração grave prevista no art. 193, inciso X, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa ao indiciado GERALDO GUTEMBERG SOARES JÚNIOR, matrículas nsº 117.678-0 e 1.400.841-6, médico, por entender que a situação fática que lhe foi imputada se amolda à infração grave prevista no art. 193, inciso X, da LC nº 840/2011

Art. 4º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00189877/2017-73 em relação aos servidores indicados no parágrafo 51, item "c", com fulcro no art. 255, inciso II, alínea "a" c/c art. 257, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 07 de abril de 2020

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal; Processo: 00002-00004818/2019-63; Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica N.º 17/2020 - CGDF/ASAPJ (38194270), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão interposto por MARCELO SOUSA VAZ. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 08 de abril de 2020

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal; Processo: 00480.00001137/2020-60; Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica N.º 18/2020 - CGDF/ASAPJ (38286394), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer o pedido de reconsideração interposto por CLÁUDIO JOSÉ SANTOS e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 29 de julho de 2020

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal; Processo: 00055-00001312/2020-75; Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica n.º 44/2020 - CGDF/ASAPJ (44200802), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão apresentado por ROBERTO GRASSO. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 246.640-6, e BÁRBARA DE SOUSA LACERDA DA SILVA, matrícula nº 241.859-2, para as funções de Executor e Suplente das Notas de Empenho n.ºs 2020NE00412, 2020NE00413 e 2020NE00414, emitidas em 14/10/2020 e das Notas de Empenho n.ºs 2020NE00415 e 2020NE00416, emitidas em 16/10/2020, em favor das empresas LIVRARIA GP LTDA e EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME, cujo objeto consiste na aquisição de livros jurídicos, nas condições, especificações e prazos estabelecidos no processo nº 00401-00013071/2019-87.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ESTER LINS VASCONCELOS, matrícula nº 1475, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 03 a 12 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 255, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 8.640/2014, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO TORQUATO ALVES FILHO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 782-0, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 256, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no 00600-00007353/2020-14, resolve: CONCEDER pensão civil vitalícia à MARIA DUCILA MOURÃO MELO SILVESTRE, cônjuge, e temporária a ARTUR MOURÃO SILVESTRE, filho, dependentes do servidor RONALDO SILVESTRE ROSA, matrícula 945, aposentado no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula 945, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 04.10.2020, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41914/2020

Processo nº 00040-00002529/2020-71. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de balança rodoviária, pertencente à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 83.939,92 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 32.619,06 (trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08434, emitida em 07/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08435, emitida em 07/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 23/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARIO FRANCISCO CIA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41848/2020

Processo: 00040-00009436/2020-77. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de veículo tipo picape, novo e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF). DO VALOR: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2020NE08334, emitida em 01/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema COMPRASNET, cujo o objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de mobiliário em geral (Púlpito) - Grupo 52.42, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 252.227,68. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 10/11/2020 às 9h30min. Processo nº 00040.00017743/2019-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/ SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material de expediente (agendas, almofadas para carimbo e outros) e material de acondicionamento e embalagem (caixa arquivo), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.276.940,22. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Abertura das propostas: 13/11/2020 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br. Processo SEI nº: 00040.00014150/2020-11.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/ SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.711.802,24. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Abertura das propostas: 11/11/2020 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br. Processo SEI nº: 00040-00015583/2020-86.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0058/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0058/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo: material para premiações desportivas (medalhas e troféus), grupo 31.04. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 12/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0059/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0059/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de contêineres (contentor móvel de plástico) e lixeiras identificadas, grupos 30.22 e 52.34. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 13/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0061/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0061/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo - gêneros de alimentação (café), grupo 30.07. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 15/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o Processo SEI 00040-00029031/2020-55 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "b" do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL:

07.999.806/001-66, G.T COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; 07.992.880/001-06, HB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.963.584/001-97, IRMAOS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; 07.963.586/001-02, MS SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; 07.983.730/001-50, T.CS SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; 07992885/001-84, TRAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 34, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, considerando o Processo SEI 00040-00029031/2020-55 da ASINF/SUREC e com fundamento no art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, DECLARA INIDÔNEOS os documentos fiscais emitidos pelas empresas abaixo relacionadas, tendo em vista que suas inscrições se deram com informações cadastrais falsas, restando ainda proibidas de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL:

07993128/001-46, FCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.993.122/001-14, YES COMERCIO DE MOVIES LTDA; 07992888/001-45, ZAP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização da Concorrência DIPES/CPLIC nº 003/2019. Objeto: Contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Nova data e horário para a primeira sessão: 09/11/2020, às 10h00 (horário de Brasília). Local: EQS 410/411, Lote 01, Sobreloja Ag. L/2 Sul – Auditório - Brasília - DF. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB na Internet www.brb.com.br ou no Edifício do Centro Empresarial CNC, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Asa Norte, Brasília (DF), Bloco "B", 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027/999.011-1 Processo nº 842/2018. Jean Felipe Mazépas - Presidente da CPLIC.

AVISO DE SORTEIO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a relação dos nomes para a realização do sorteio e composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas do Edital da Concorrência DIPES/CPLIC 003/2019, que tem por objeto a contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional, a saber: a) Empregados do BRB: 1) Ana Virgínia Passos

Torres, 2) Eduardo Alves Camilo, 3) Isabella Wanderley Okamura Xavier, 4) Priscila Valim Carneiro Vidal, 5) Yukie Takamatsu, 6) Nayara Brasil, 7) Patrícia Vasconcelos, 8) Talita de Mota Oliveira, Profissionais sem vínculo com o BRB: 1) Bruno Augusto de Carvalho Oliveira, 2) Gleysson Gonzaga Rodrigues Alves, 3) Adriana de Freitas. Data de realização do sorteio: 06/11/2020, às 10h00. Local: EQS 410/411, Lote 01, Sobreloja Ag. L/2 Sul – Auditório - Brasília - DF. Processo: 842/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 127/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RAFAEL NASCIMENTO LEÃO, CPF *****191-59. Objeto do extrato: rescisão amigável do Contrato BRB-127/2018. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 25/07/2018 a 25/05/2023. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Rafael Nascimento Leão. Processo nº: 041.001.034/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 183/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: GUSTAVO PEREIRA CHAVES, CPF *****981-48. Objeto do extrato: rescisão amigável do Contrato BRB-183/2018. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 11/09/2018 a 03/01/2023. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Gustavo Pereira Chaves. Processo nº: 041.001.034/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 218/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: FÁBIO DANIEL SALDANHA DE MELO, CPF *****701-44. Objeto do extrato: rescisão amigável do Contrato BRB-218/2018. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 06/11/2018 a 06/11/2023. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Fábio Daniel Saldanha de Melo. Processo nº: 041.001.034/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 262/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: LORINALDO BATISTA DE CARVALHO, CPF *****331-49. Objeto do extrato: rescisão amigável do Contrato BRB-262/2018. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 03/01/2019 a 03/01/2024. Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Lorinaldo Batista de Carvalho. Processo nº: 041.001.034/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 25/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., Objeto do contrato: serviços de atualização, manutenção e suporte técnico das licenças de uso perpétuo do SGBD ORACLE do BRB. Objetos do aditivo: acréscimo de 33 licenças, a quantidade de 7752 atuais o que corresponderá a um incremento de 0,42% o quantitativo de licenças iniciais e a um acréscimo de 8,26% sobre o valor financeiro global do instrumento. Aditivo firmado em: 22/10/2020, pelo valor de R\$ 376.981,38 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais, e trinta e oito centavos), para o período de 18 meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatário pela Contratada, João Carlos Orestes, Signatário pelo BRB, Fabiano Pereira Córtes. Processo BRB nº: 041.000.200/2018. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, gerente de área e. e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 150/2013

Locatário: BRB - Banco de Brasília S.A. Locadora: Maria do Rosário Cassimiro. Objeto do Contrato: locação do imóvel comercial, composto por térreo e mezanino, sendo que o térreo possui área útil de 396m² e o mezanino área útil de 70m², somando um total de área útil de 466m², situado na Rua 25, Quadra 159, Lote 19, Alexânia-GO, para funcionamento da Agência BRB/Alexânia-GO. Objeto do Termo Aditivo: alteração da titularidade de locadora do contrato a fim de subrogar a Sra. ROSIMEIRE MARTINS DA SILVA. Aditivo firmado em: 23/10/2020. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; pela Locadora: Maria de Lourdes Ludovico Cassimiro Santos. Processo nº: 041.000.790/2013. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 086/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 10/11/2020, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para fornecimentos de materiais de expediente, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.000.860/2020. Alex Rodrigues Seixas – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00343282/2020-75, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 01/2020 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica Renal Care Prevenção e Tratamento Ltda - CNPJ 01.856.738/0001-18 no valor total anual de R\$ 15.430.337,09 (quinze milhões quatrocentos e trinta mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de outubro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 02/2017 – SES-DF. **PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília (UCB). **OBJETO:** Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$680.453,52 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura em: 19/08/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela UBEC e UCB: JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, RICARDO PEREIRA CALEGARI, EDSON CORTEZ SOUZA e REGINA HELENA GIANNOTTI. Processo SEI-GDF nº 00064-00000061/2020-01.

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 15/2017 – SES-DF. **PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Anhanguera Educacional LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB). **OBJETO:** Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$61.329,20 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Assinatura em: 19/08/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA e pela Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA (FAB): JULIANO BONFIM CARREGARO. Processo SEI-GDF nº 00064-00000060/2020-58.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08583**

Processo: 00060-0000395653/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002828. VALOR: R\$ 11.216,10 (onze mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08584

Processo: 00060-0000397496/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020- SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002848. VALOR: R\$ 99.900,50 (noventa e nove mil e novecentos reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08585

Processo: 00060-0000395304/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002824. VALOR: R\$ 55.841,60 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08586

Processo: 00060-0000377543/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002735. VALOR: R\$ 195.165,00 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08587

Processo: 00060-0000351867/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO AMPOLA 1,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002525. VALOR: R\$ 293.020,00 (duzentos e noventa e três mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08588

Processo: 00060-0000403781/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002890. VALOR: R\$ 82.280,00 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08589

Processo: 00060-0000418296/2020-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002961. VALOR: R\$ 38.926,80 (trinta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08590

Processo: 00060-0000417992/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002957. VALOR: R\$ 61.095,00 (sessenta e um mil noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08591

Processo: 00060-0000419210/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002967. VALOR: R\$ 36.836,80 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08592

Processo: 00060-0000342895/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002462. VALOR: R\$ 254.403,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08593

Processo: 00060-0000347508/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAN PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002490. VALOR: R\$ 623.814,10 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08594

Processo: 00060-00353338/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002530. VALOR: R\$ 423.333,30 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08595

Processo: 00060-00354448/2020-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002539. VALOR: R\$ 331.027,20 (trezentos e trinta e um mil vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08597

Processo: 00060-0000368041/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002664. VALOR: R\$ 101.636,46 (cento e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08598

Processo: 00060-0000368570/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002673. VALOR: R\$ 29.743,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08601

Processo: 00060-00375729/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002720. VALOR: R\$ 68.897,50 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08602

Processo: 00060-0000389532/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002795. VALOR: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08603

Processo: 00060-00370438/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002681. VALOR: R\$ 46.950,40 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08604

Processo: 00060-0000357339/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MEDE PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002572. VALOR: R\$ 15.754,80 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08608

Processo: 00060-00394975/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002821. VALOR: R\$ 71.389,20 (setenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08609

Processo: 00060-00391403/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002803. VALOR: R\$ 5.498,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08610

Processo: 00060-00395287/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002823. VALOR: R\$ 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08611

Processo: 00060-00397328/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100 U/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002842. VALOR: R\$ 23.660,28 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08612

Processo: 00060-00401647/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002869. VALOR: R\$ 49.239,14 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08613

Processo: 00060-00395576/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2020-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002827. VALOR: R\$ 9.343,20 (nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08614

Processo: 00060-0000420537/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002980. VALOR: R\$ 1.373,40 (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 329/2020, 407/2020, 387/2020 e 246/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 329/2020 – PROCESSO – 00060-00143408/2020-11- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

ATA Nº 407/2020 – PROCESSO – 00060-00240386/2020-29- MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME.

ATA Nº 387/2020 – PROCESSO – 00060-00129421/2020-50 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, ELFA MEDICAMENTOS S.A., CM HOSPITALAR S.A.

ATA Nº 246/2020 – PROCESSO – 00060-00520321/2019-21 - SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COLOPLAST DO BRASIL LTDA, LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, MED SHARP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

ATA Nº 398/2020 – PROCESSO – 00060-00189561/2020-87 - MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA; CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 472/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 400 MG/250ML, BOLSA OU FRASCO, 250ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSAO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00128313/2020-60. Total de 20 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 10.696.113,1993. Cadastro das Propostas: a partir de 27/10/2020. Abertura das Propostas: 10/11/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 473/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM SISTEMA DE CONTROLE MENTONIANO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00489502/2019-72. Total de 1 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 52.797,3336. Cadastro das Propostas: a partir de 27/10/2020. Abertura das Propostas: 10/11/2020, às 09 horas,

horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 7/2020. PARTÍCIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). OBJETO: Doação dos bens indicados no Despacho - FEPECS/DE/UAG (33938284). Assinatura em 19/08/2020. Pela FEPECS: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela SES-DF: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Processo SEI-GDF nº 0064-000344/2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2020-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Contratada: EDITORA EVANGRAF LTDA. Resumo: Contratação de empresa especializada para diagramação e arte-finalização do periódico Comunicação em Ciências da Saúde (CCS), fundamentado na dispensa de licitação em razão de valor, enquadrando no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Empenho: 2020NE00239. Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permitindo a prorrogação contratual. Assinatura: 16/10/2020. Processo: 00064-00000616/2020-14. Pela FEPECS: CARLOS HUMBERTO SPEZIA. Pela contratada: EGIDIO PELLIZZATO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: suprimir a 7ª parcela dos itens: Lote 01 Item 2; Lote 01 Item 3; Lote 01 Item 4; Lote 02 Item 6 e Lote 02 Item 7, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2020NE00902. Programa de Trabalho: 10303620228120002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138. Valor da supressão: R\$ 137.335,00. Valor do contrato: R\$ 2.764.241,00. Processo nº 00063-00002408/2020-70. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 23 de outubro de 2020, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, e pela Contratante: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Objeto: Aquisição de LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília frente à atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID-19). Local de entrega: Núcleo de Material da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Quantidade da entrega: a entrega dos materiais deverá ocorrer em duas parcelas com cada parcela de 193.000 unidades. Ato que autoriza a contratação direta: Despacho da Diretora-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, nº SEI 48788870, constante no processo nº 00063-00004981/2020-18. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2020NE00915. Programa de Trabalho: 10303620240090001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 260.357,00. Processo nº 00063-00005118/2020-88. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, com base no art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020. Assinam em 23 de outubro de 2020, pela Contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, e pela Contratada: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos em modalidade de comodato, para realização de exames de hemostasia no Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001373/2019-18. Data limite de recebimento das propostas 09/11/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020**

Processo: 00050-00033192/2020-14. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços especializado na confecção, montagem e instalação de material de comunicação visual (Placas Verticais) para a SSPDF. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: Em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência da ata: 12 meses. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2020 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020

Processo: 00054-00099299/2019-71 - PARTES: DF/PMDF x MÓVEIS NOROESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Alteração contratual, com vistas à supressão de 79,558785% (setenta e nove vírgula cinco, cinco, oito, sete, oito cinco por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais), correspondente ao item 10 (dez) do Anexo "A" do Edital de Pregão Eletrônico n. 10/2020-PMDF, 24 (vinte e quatro) Estações de Trabalho, passando o contrato a ter valor total de R\$ 24.405,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), com base no Despacho do Chefe do DLF, Parecer Técnico n. 32/2020-PMDF/DLF/AT e no Relatório n. 10/2020-PMDF/DLF (Doc. SEI n. 49071986). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000546, de 23/06/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 22/10/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: GONÇALO AGOSTINHO BEZERRA, na qualidade de Sócio proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020

Processo: 00054-00043084/2020-39. PARTES: DF/PMDF x E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de grades de alambrado para utilização em eventos, manifestações e outras situações que requeiram o emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 38/2020 - PMDF (doc. SEI n. 44392175) e Proposta (doc. SEI n. 45438823). VALOR: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000762 de 04/09/2020. UG/UO: 170393/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e FONTE DE RECURSO: 331016283. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 38/2020. ASSINATURA: 19/10/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ELI OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020

Processo: 00054-00043084/2020-39. PARTES: DF/PMDF x ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de grades de barricada e painel metálico para fechamento de área para utilização em eventos, manifestações e outras situações que requeiram o emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 38/2020 - PMDF (doc. SEI n. 44392175) e Proposta (doc. SEI n. 45438541). VALOR: R\$ 98.049,00 (noventa e oito mil e quarenta e nove reais). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000763 de 09/09/2020, UG/UO: 170393/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n. 38/2020. ASSINATURA: 19/10/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: AGOSTINHO DE MORAIS JUNIOR, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020

Processo: 00054-00101373/2019-26. PARTES: DF/PMDF x ESTALEIRO STARK MARINE LTDA. OBJETO: Aquisição de 03 (três) embarcações militares de casco semirrígido, marca: HIGHFIELD, modelo: PATROL 600, fabricante: HIGHFIELD/STARK MARINE, tecido em hypalon polyester 866 de alta tenacidade 1670 DECITEX, na cor cinza, com targa a ré medindo 6,0 m (seis metros) de comprimento equipado com motor a gasolina 4 (quatro) tempos da marca Mercury com 150hp, comando a distância, gps marítimo com eco sonda, display colorido com 6 (seis) polegadas e carreta rodoviária compatível com a curvatura do casco e peso da embarcação. VALOR: R\$ 631.663,53 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE00009, de 25/09/2020. FONTE DE RECURSO: 117000000. UG/UO: 220904/24904. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2020-DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇA/MARINHA DO BRASIL. ASSINATURA: 21/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: JORGE AUGUSTO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexistência de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA, CNPJ: 00.025.841/0001-53; localizada no Endereço: SHLS 716, Conjunto C, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone: 3445-0000, interessada em se credenciar para a prestação de serviço na especialidade do Bloco I - Radioterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do processo 054.002.313/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. MARCELO RODRIGUES DIAS, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020**

Processo: 00053-00085370/2020-08 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do gramado do campo de futebol do CECAF do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 204.064,32; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 12/11/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020**

Processo: 00053-00040538/2020-48 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.708,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 151 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/11/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor em Exercício

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

(*) Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 39,07 (trinta e nove reais e sete centavos), em favor da empresa CEPAL - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ Nº 04.529.677/0001-72, referente a prestação de serviços de saúde no exercício

de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058201/2020-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 23 de outubro de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA Ordenador de Despesas

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2020, página 43.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.511,71 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e um centavos), em favor da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS, inscrita no CNPJ Nº 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00076177/2020-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 23 de outubro de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA. Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 852,91 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), em favor da empresa MISRAEL PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.367.973/0001-33, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00096320/2020-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 23 de outubro de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA. Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo: 00055-00050410/2019-01. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Aquisição de 520 (quinhentos e vinte) ESPELHOS TELESCÓPICOS DE INSPEÇÃO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO A deste Edital. Abertura: 11 de novembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 26.910,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2020
FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo: 00055-00073437/2019-63. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, azul, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além da instalação de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital. Abertura: 13 de novembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 18.349.666,56. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00113-00012312/2018-35. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) . Objeto do Processo: doação de valor, para entidade vinculada aos trabalhos técnico-científicos desenvolvidos pelo Museu de Geociências, da Universidade de Brasília – IG/UnB, com a finalidade de assegurar Instituição Científica para apoio ao Projeto de Investigação Arqueológica, exigida no Licenciamento Ambiental da obra de pavimentação da rodovia DF-285 (trecho: km 06 até a divisa do DF com o estado de MG), conforme Termo de Referência 4 (46309489). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Associação de Amigos do Museu de Geociências - AAMGeo.EM 24 DE OUTUBRO DE 2020. FAUZI NACFUR JUNIOR

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2014

Processo: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 4º Apostilamento ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Reajustar o Contrato nº 021/2014, em R\$ 7.787.113,44 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a diferença do constante no 13º Termo Aditivo (SEI 46349247), aplicando a tabela de Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias da Fundação Getúlio Vargas, planilhas (SEI 45871647), (SEI 45871746), totalizando o valor de R\$ 15.602.383,48 (quinze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Suplementar em R\$ 3.050.010,47 (três milhões, cinquenta mil dez reais e quarenta e sete centavos) valor Contratual. Retificar a Cláusula Segunda, item 2.2. do 30º Termo Aditivo conforme texto a seguir: "Com a inclusão da 9ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPF0, no Contrato nº 021/2014, o valor contratual passará a ser de R\$ 49.283.671,03 (quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e três centavos)". Mediante o presente Termo Aditivo o VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO é de R\$ 64.984.931,64 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula 3ª do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.453.6216.3126.0004 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte -Balão do Torto Colorado; III – Natureza da Despesa: 4490.51 (Obras); IV – Fonte de Recursos: 335 - ID 5 e ID 0 - Informação Orçamentária (SEI 46607595); NOTA DE EMPENHO: Emitidas as nota de empenho em 08/09/2020, na Modalidade Global, 2020NE01415 (SEI 46732750), no valor de R\$ 58.271,39 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), FT 335, ID 0 e 2020NE01416 (SEI 46733043), no valor de R\$ 1.748.403,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e três reais), ID 5, conforme autorização da Direção Geral (SEI 46609106); GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), DATA DE ASSINATURA: 23/10/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

PROCESSO: 00113-00012011/2020-26

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020, objeto: a aquisição de material de consumo – aquisição de metalon e telhas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 19.173,00 (dezenove mil cento e setenta e três reais). EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA EPP - Lote 02, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 37.899,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais). EMPRESA: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Lote 03, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 67.812,00 (sessenta e sete mil oitocentos e doze reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de pesquisa 839885.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020.
ANA PAULA ANDRADE PONTES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/20018, que entre si celebraram o MPT/PRT 10ª Região - Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, a SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a SRTb/DF - Superintendência Regional do Trabalho do Distrito Federal, o TJDF - Tribunal De Justiça do Distrito Federal e Territórios, o MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a DPDF - Defensoria Pública do Distrito Federal, o SENAI/DF - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal e o SENAC/DF - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Distrito Federal. OBJETO: implementação da aprendizagem profissional nas unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 16.10.2020. ASSINAM: pelo MPT, Valesca de Moraes do Monte, Procuradora-Chefe e Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Regional da Coordinfância; pela SEJUS, Marcela Meira Passamani, Secretária; pela SRTb/DF, Elisângela de Sousa Martins, Superintendente Regional, pelo TJDF, Romeu Gonzaga Neiva, Presidente; pelo MPDFT, Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral; pela DPDF, Maria José Silva Souza de Nápolis, Defensora Pública-Geral; pelo SENAI/DF, Marco Antônio Azevedo Secco, Diretor Regional; e pelo SENAC/DF, Francisco Maia Farias, Presidente e Antonio Tadeu Perón, Diretor Regional. PROCESSO: PRT-10 PGEA 20.02.1000.000934/2020-611.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00896

Processo: 00400-00038194/2020-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EL. Do Objeto: Aquisição de material (ITEM - 40 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70,00 % (70,00° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - UNIDADE: LITRO), DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00896, sob o Programa de Trabalho 14.422.6211.2764.0007, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/10/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIA WILMA TEIXEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00897

Processo: 00400-00038194/2020-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EL. Do Objeto: Aquisição de material (ITEM - 28 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO PERFUMADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: REFIL DE 800ML), DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 61,00 (sessenta e um reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00897, sob o Programa de Trabalho 14.422.6211.2764.0007, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/10/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIA WILMA TEIXEIRA.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00307

Processo: 00015-00016199/2020-71 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X VIPH IT COM E SERV DE EQUIP DE INFORMATICA EIRELI. Do Objeto: aquisição de materiais permanentes - eletrodomésticos - no intuito de suprir as demandas deste PROCON/DF, mediante Solicitações de Compras (SC) no Sistema de Registro de Preços, após realização das Solicitações de Compras (SC) referente às Atas de Registro de Preços (ARP) nos 113/2020 e 0114/2020. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), conforme Autorização SRP Nº 3542/2020 - PROCON (48712554). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 440202, Nota de Empenho: 2020NE00307, no valor de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), emitida em 09/10/2020, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 14122821134670043. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 44.90.52. Responsável pela fiscalização (execução) e recebimento: Sr. servidor Rodrigo Barbosa Martins, matrícula 245.887-X. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho. Pelo IDC-PROCON/DF MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00308

Processo: 00015-00016199/2020-71 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA. Do Objeto: aquisição de materiais permanentes - eletrodomésticos - no intuito de suprir as demandas deste PROCON/DF, mediante Solicitações de Compras (SC) no Sistema de Registro de Preços, após realização das Solicitações de Compras (SC) referente às Atas de Registro de

Preços (ARP) nos 113/2020 e 0114/2020. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme Autorização SRP Nº 3543/2020 - PROCON (48712572). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 440202, Nota de Empenho: 2020NE00308, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), emitida em 09/10/2020, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 14122821134670043. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 44.90.52. Responsável pela fiscalização(execução) e recebimento: Sr. servidor Rodrigo Barbosa Martins, matrícula 245.887-X. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho. Pelo IDC-PROCON/DF MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 014/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.028948/2020, Objeto: Implantação das Estações Elevatórias E.EEB.SP.W.001 (EEB 1) e E.EEB.SP.W.003 (EEB 5), e suas Linhas de Recalque para atender o Setor de Mansões Park Way Qd 01 a 05, Setor Habitacional Arniqueira (Bacia A) e Colônia Agrícola Águas Claras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 8.534.961,54, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1832/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, Código 21.101.100.000-6. PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1832/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/CAESB, Código 21.206.100.360-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/11/2020, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br a partir do dia 27/10/2020. Fone (61) 3213-7122, e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 160/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (agulha, anel, coluna, filtro, janela e outros), da forma que se segue: Empresa EASYCROM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 01.608.172/0001-05, vencedora do item 12 com o valor total de R\$ 4.504,50; Empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.880.842/0001-61, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25 e 26 com o valor total de R\$12.832,75; Empresa MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.925.007/0001-01, vencedora do item 8, com o valor total de R\$ 16.810,81; Empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.213.516/0001-66, vencedora dos itens 37 e 38, com o valor total de R\$ 1.500,00; Empresa QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.545.344/0001-03, vencedora dos itens 45, 46, 47 e 48, com o valor total de R\$ 1.759,75; Empresa NANO SEPARATION TECHNOLOGIES INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 55.911.366/0001-04, vencedora do item 7, com o valor total R\$ 50.625,00; Empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora do item 11, com o valor total R\$ 5.844,81. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 restaram fracassados ou desertos.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (broca, eletrodo, escada, furadeira, multifmetro e outros), da forma que se segue: Empresa: FS SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.523.678/0001-75, vencedora dos itens 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com valor total de R\$ 9.198,56; Empresa: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, vencedora dos itens 99 e 100, com valor total de R\$ 2.039,92; Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 39, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 107 e 108, com valor total de R\$ 9.686,85; Empresa: REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA, CNPJ: 16.576.583/0001-33, vencedora dos itens 101 e 102, com valor total de R\$ 1.216,22; Empresa: GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 40, 47, 48, 57, 58, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105 e 106, com valor de R\$ 20.607,73; Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA E

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 63 e 64, com valor total de R\$ 7.178,85. Os itens 29, 30, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 89 e 90 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 200/2020, processo nº 092.024507/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada no Sistema Produtor de Água com Captação no Ribeirão Bananal, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo e Revegetação por Grama Batatais e recomposição topográfica no Parque da Asa Sul, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 019/2020-CJU – Companhia Energética de Brasília
Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e Instituto Visamos. Processo 00093-00000522/2020-53, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 08/10/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Plano de Cargos Carreira e Salário - PCCS, da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 15.450,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Mauro Pereira Pinto Garcia

Espécie: Contrato Simplificado nº 020/2020-CJU – Companhia Energética de Brasília
Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e Instituto Visamos. Processo 00093-00000562/2020-03, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 08/10/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Edital do Processo Seletivo Interno Simplificado - PSIS, da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 4.500,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Mauro Pereira Pinto Garcia

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 903/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Banco de Brasília S.A. Processo SEI nº 00310-00014837/2020-11, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 23/10/2020. Objeto: Prestação de serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou serviços. Vigência: 01 ano. Valor: R\$ 2.911.985,88. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela Contratada: Dario Oswaldo Garcia Junior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01360/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00018968/2020-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE, ALUMÍNIO E CABO PP PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº DESCRIÇÃO SAP/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 09/11/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01367/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00019357/2020-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE 34,5KV PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018 – GRMS – REVISÃO 1 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE 34,5KV/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 06/11/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01313/2020

Processo: 00310-00009892/2020-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES CUNHA, PARAFUSO, TERMINAL E COMPRESSÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº AQUISIÇÃO DE CONECTORES I/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço Nº

001-P01313/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., para os lotes 5, 7, 16 e 18, ao valor total de R\$ 10.154,75 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e kV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME, para os lotes 9, 10, 11, 12, 20, 21 e 22, ao valor total de R\$ 243.410,62 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Terceiro Trimestre de 2020 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 3º TRIMESTRE 2020	
DODF	R\$ 570,00
JORNAL	R\$ 0
Total	R\$ 570,00

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

JOÃO WELLISCH
Diretor Administrativo-Financeiro

CEB GERAÇÃO S.A.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311.00001038/2018-32 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Serviço nº 003/2018 com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA, objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba do Contrato Simplificado nº003/2018. Necessária uma suplementação de recurso no valor de R\$ 9.047,00 (nove mil quarenta e sete reais), fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, referente ao 3º trimestre de 2020, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 3º Trimestre de 2020 (julho, agosto e setembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	R\$ 510,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli-EPP	R\$ 620,76
Total Geral do Trimestre		1.130,76

(*) Publicações referentes às faturas de nº 255/2020 de 01/09/2020 (**) Nota Fiscal 22905 de 18/09/2020 - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00015508/2019-91. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 089/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato originário. PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência do por mais 20 dias corridos, passando seu término de 07/01/2021 para 27/01/2021. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/10/2020 até formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução pelo saldo de dias remanescente, com término em 28/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius De Andrade.

Processo: 00112-00020281/2020-39. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 113/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para atualização de material técnico, incluindo projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, referente à 1ª etapa (Sala Martins Pena) das obras de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, localizado na Via N2 do Eixo Monumental, no Setor Cultural Norte, na Asa Norte do Plano Piloto, e aprovação na Caixa Econômica Federal e IPHAN. VALOR: R\$ 258.950,00. PRAZOS: O contrato terá vigência de 210 dias corridos a contar de sua assinatura. O prazo de execução do objeto é de 120 dias corridos e será iniciada em 05 dias. RECURSOS: Nota de Empenho nº2020NE02475, no valor de R\$ 258.950,00, à conta do Programa de Trabalho: 13.392.6219.3847.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Antonela Petrucci Solé.

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Diretora de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso da competência que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, em seu artigo 28, fundamentada no Art. 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e amparada no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, resolve: NOTIFICAR o(s) representantes(s) da empresa VETORIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.022.866/0001-80, sobre a aplicação de MULTA no valor de R\$ 93.710,00 (noventa e três mil setecentos e dez reais), por descumprimento dos termos previstos no Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 719/2012, parte integrante do processo nº 0112-003313/2009, que tem como objeto a construção de Albergue Público na Área Isolada nº 01 - Quilombo, em São Sebastião - RA-XIV - DF. VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, Diretora de Edificações.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 43/2020

Processo: 00070-00003410/2020-11. Partes: SEAGRI/DF e CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: aquisição de 1200 (mil e duzentos) garrafas de ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Decreto-Lei nº 7.841, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: garrafão, Unidade De Fornecimento: garrafão de 20 litros, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019 -SRP, id. 45253222, da Proposta id. 45218384, Lei nº 8.666 de 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005 que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais). O empenho é de R\$ 6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00521, emitida em 09/10/2020, sob os eventos nº 400091 na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho:20122820185170004, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/10/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 16/2020

SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS BRASILEIRAS - 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO RETIFICAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação referente aos itens abaixo descritos, em relação ao Edital de Chamamento Público nº 15/2020, de Seleção de Premiação de Produções Cinematográficas Brasileiras para o 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme o processo SEI nº 00150-00005483/2020-68, publicado no DODF nº 203, páginas 77 à 79.

1. No subitem 3.6 do Edital nº 15/2020, ONDE SE LÊ: "...3.6 Os filmes que não forem inéditos no Distrito Federal não poderão participar da Mostra Competitiva..."

LEIA-SE: "...3.6 Os filmes que não forem inéditos no Distrito Federal não poderão participar das Mostras Competitivas oficiais..."

2. No inciso XIII, do subitem 6.1 do Edital nº 15/2020, ONDE SE LÊ: "...XIII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação e da Administração Direta do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...XIII. Declaração de não inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação e da Administração Direta do Distrito Federal..."

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2020-IMÓVEIS A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 08/2020-Imóveis, conforme Processo nº. 0011100003428/2020-54, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO do licitante: ITEM 57 - LENDOMAR JOSÉ DE SOUZA (Proposta de Compra nº 10045983), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 209/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se ao licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 64 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO

Processo:04025-00001138/2020-51. Partes: SEMP/DF e SEBRAE/DF. Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes, para promover o planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas ao fomento do empreendedorismo e a melhoria do ambiente de negócios do Distrito Federal, a partir da execução de ações voltadas ao fortalecimento dos pequenos negócios; do atendimento das demandas dos empreendedores no âmbito do Programa Simplifica PJ; e da realização de capacitações, eventos e serviços de consultoria para os pequenos negócios e empreendedores do DF com o objetivo de estimular a formalização, a competitividade, a inovação e o acesso a mercados. Prazo de vigência: O acordo de cooperação técnica terá a vigência até outubro de 2024, prorrogável mediante interesse dos partícipes e assinatura de termo aditivo. Pela SEMP/DF: MAURO ROBERTO DA MATA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ENTIDADE ASSOCIATIVA - SEBRAE:ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Diretor Superintendente e ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, na qualidade de Diretora Técnica.

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, o qual foi instituído pelas Leis nº 3.196/2003 e 3266/2003, no uso da competência atribuída pelo art. 18 da Lei 6.468 de 2019, republicada em 04 de fevereiro de 2020 e do art 5º item "a" do Decreto nº 40.767/2020, resolve: CONVOCAR os membros da Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada virtualmente no dia 05 de novembro de 2020, quinta-feira, às 14h30, via sistema Cisco Webex Meetings (link para acesso: <https://gdf-virtual.webex.com/gdf-virtual-pt/j.php?MTID=m7dbc53bc8707baa2565c46e07e81cce9>), para deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA

1º Item – Conferência de presença e quórum para realização;

2º Item – Deliberação dos processos que se encontram listados no site da Secretaria de Empreendedorismo (www.empreender.df.gov.br);

3º Item – Assuntos gerais.

MAURO ROBERTO DA MATA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de entidades para

representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

1. INTRODUÇÃO

A política de desenvolvimento urbano, consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183, regulamentos pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, possui como diretrizes gerais a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”, conforme dicção do inciso II do art. 2º do Estatuto.

A gestão democrática se materializa, conforme disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade, mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal.

Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETO

A escolha de conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes de: I - entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito; II - entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial, para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana, consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020 e neste Chamamento Público.

Destarte, considerando que a escolha das entidades representantes de cada segmento deve ser precedida de chamamento público, com ampla divulgação, faz-se necessário dar cumprimento à legislação de regência.

4. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Podem participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público:

I - entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

II - entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

4.2 Os participantes no processo de escolha de que trata o subitem 4.1 devem indicar representante titular, e respectivo suplente, entre os seguintes segmentos:

– representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

– representante de entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

4.2.1. As entidades representantes devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 As entidades representativas interessadas em participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público devem realizar inscrição junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no período de 27 de outubro, horário ininterrupto, a 11 de novembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial do CONPLAN <http://www.seduh.df.gov.br/conplan/>.

5.2 As inscrições das entidades interessadas serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página oficial do CONPLAN, e desde que acompanhado dos seguintes documentos:

I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em obediência aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

V – comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

VI – certidão negativa criminal dos seus dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VII – relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.2.1 Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam os incisos de IV a VI, se estiverem dentro do prazo de validade.

5.3 As inscrições das entidades representativas deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei

Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, em especial a previsão em seus atos constitutivos comprovando a sua atuação no segmento que deseja concorrer.

5.4 É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

5.5 É permitida a entrega de cópia da documentação exigida neste artigo, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

5.6 As entidades de que trata o subitem 4.1 devem indicar apenas um dos segmentos listados no subitem 4.2, sob pena de exclusão do processo de escolha.

5.7 O segmento indicado no ato de inscrição deve constar expressamente dos documentos constitutivos, regimentos e estatutos das entidades participantes.

5.8 Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, conforme exigido na alínea “a” do inciso II do art. 1º c/c § 2º do art. 4º do Decreto nº 35.771, de 2014, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda, à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.9 Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos fora da validade, incompletos ou com condicionantes.

5.10 Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página oficial do CONPLAN são de inteira responsabilidade das entidades interessadas.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida nos incisos XVI e XVII do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020.

6.2 Será excluída do processo de escolha a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

6.3 O requerimento de inscrição, a regularidade documental, e o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 2020 no Decreto nº 35.771, de 2014, e neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, a qual emitirá parecer prévio, e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela Autoridade Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

6.4 A lista das entidades credenciadas e não credenciadas, por segmento, será divulgada na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma em anexo.

6.5 Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da lista das entidades credenciadas, contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN.

6.6 Os recursos de que trata o subitem 6.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, e em formulário específico, disponível na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma em anexo.

6.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo de que trata o subitem 6.5.

6.8 A decisão que deferir ou indeferir o recurso será publicada no dia 14 de dezembro de 2020, na página oficial do CONPLAN <http://www.seduh.df.gov.br/conplan/>, conforme cronograma em anexo.

6.9 A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma em Anexo.

7. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1 A escolha das entidades que comporão o CONPLAN se dará mediante voto aberto em reunião pública online, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020 e em consonância ao contido no Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020.

7.2 A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CONPLAN, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, será realizada no dia 18 de dezembro de 2020, às 14h, via videoconferência, por meio do aplicativo cisco webex, em atendimento ao contido no Decreto nº 40.546, publicado na Edição Extra-A do DODF nº 34, de 20 de março de 2020.

7.3 O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade/instituição participante, ou por pessoa comprovadamente designada, desde que apresentado o instrumento de procuração.

7.4 Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.5 A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 23 de dezembro de 2020 na página oficial do CONPLAN <http://www.seduh.df.gov.br/conplan/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma em Anexo.

8. DA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE COMO REPRESENTANTES

8.1 As entidades e instituições escolhidas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha e, nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante para atuar como conselheiro titular e respectivo suplente na composição do CONPLAN. 8.2 Caso a entidade ou a instituição permaneça omissa e não indique representante e respectivo suplente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha, competirá ao representante legal da entidade ou da instituição escolhida, o exercício do mandato de conselheiro do CONPLAN.

8.3 A indicação dos representantes de que trata o subitem 8.1, deverá ser encaminhada via ofício à Assessoria de Órgãos Colegiados, acompanhada dos documentos listados no Anexo deste Edital de Chamamento.

8.4 Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de órgãos Colegiados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal- ASCOL/SEDUH, localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º Andar, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, de 2ª a 5ª- feira, agendado o horário, conforme cronograma em Anexo.

8.5 Os representantes titulares e respectivos suplentes, das entidades e instituições escolhidas por segmentos, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

8.6 A designação dos representantes de que trata o subitem 8.5, para terem assento junto ao CONPLAN, sujeita-se:

8.6.1 às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

8.6.2 aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012;

8.6.3 às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

8.6.4 à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes;

8.6.5 à Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e demais legislações supervenientes;

8.6.6. às disposições contidas no Decreto nº 39.415, de 30 de julho de 2018;

8.6.7 à observância ao contido no Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, quanto à indicação de mulheres de forma a garantir a participação plena e efetiva.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
27 de outubro de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e sitio da Seduh
De 27 de outubro, ininterrupto, a 11 de novembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.seduh.df.gov.br/conplan/
27 de novembro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.seduh.df.gov.br/conplan/
De 30 de novembro, ininterrupto, a 04 de dezembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.seduh.df.gov.br/conplan/
14 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
16 de dezembro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sitio da Seduh
18 de dezembro de 2020	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades Link de acesso a sala virtual: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH
23 de dezembro de 2020	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sitio da Seduh
28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020	Apresentação de documentação original: Das entidades homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da: Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1 deste Chamamento Público.

10.2 O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

10.3 Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

10.4 Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimirem os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020 e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

Edital de Chamamento SEDUH - 03/2020

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1-	1 (uma) foto 3 X 4, colorida
2-	Ficha de cadastro – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
3-	Cópias: Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F, do Título de Eleitor, do Contra Cheque (atualizado)
4-	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5-	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6-	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão (se necessário solicitar na CEF (PIS) ou BB (PASEP))
7-	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo).
8-	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9-	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10-	Número da Conta Corrente do Banco de Brasília - BRB – (Caso não tenha, solicitar Ofício junto à ASCOL/SEDUH para apresentar ao Banco).
11-	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2020 ano base 2019
12-	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
13-	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
14-	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
15-	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas
16-	Certidão Especial – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território – TJDF https://www.tjdf.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
17-	Certidão Negativa Justiça Federal TRF 1 http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
18-	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação – disponibilizado pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
19-	Declaração de que não participa de outro Conselho – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
20-	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)
21-	Declaração de Inexistência de vínculo Dependência Econômica ou Comunhão de Interesse – disponibilizada pela ASCOL/SEDUH (ascol@seduh.df.gov.br)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019, publicado no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 64, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019...".

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019

Processo: 00392-00010286/2019-39 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2019, para que se possa garantir os trâmites de ligação de energia elétrica, pela Companhia Energética de Brasília (CEB), e da ligação de água e esgoto, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), em 60 (sessenta) dias, a saber, do dia 29/10/2020 até o dia 27/12/2020. Assinatura: XX/10/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE

SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA – ALESSANDRO ALVES BESERRA, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 02/01/2020, DODF Nº 01, PÁG. 56; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 16/17/2020, DODF Nº 133, PÁG. 35; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 05/10/2020, DODF Nº 189, PÁG. 64).

EDITAL Nº 143/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar a senhora Estefane Andrade Cruz - CPF nº 055.***.***.04, indicada pela entidade ASSOBRILHO, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia – Edital Chamamento nº 15/2013 e preenchendo aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 144/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 27 (vinte e sete) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00220-0000290/2020-86, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com fulcro no artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICOS atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), que reconheceu a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-53, para a contratação de serviços a serem executados por até 10 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio de contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, nos termos do Projeto Básico constante nos autos, no valor total estimado de R\$ 203.307,00 (duzentos e três mil trezentos e sete reais) para o período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 312/2013 e Nota Jurídica 41, da AJL/SEL (48004381). Em 21 de outubro de 2020, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, Secretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020**

Processo: 00197-00004957/2019-84. Partes: Adasa e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 09.370.244/0001-30. Objeto: prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa. Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de novembro de 2020. Valor: o valor global estimado deste contrato é de R\$ 8.803.000,00 (oito milhões e oitocentos e três mil reais). Dotação orçamentária: PT 4.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 100/150/151. Nota de Empenho: 2020NE00486, de 21/10/2020, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Data de Assinatura: 23 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, Diretor-Presidente Respondendo; pela Contratada: Luiz Carlos da Silva Batista, na Titular da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020

Processo: 00391-00006583/2020-41. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Objeto: O presente

contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso online às Normas Técnicas Brasileiras (NBRs)/AMN e Normas ISOs com permissão para visualização de 300 (trezentas) NBRs/AMN e 10 (dez) Normas ISOs para uso próprio e exclusivo do Brasília Ambiental. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 10.777,70 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), tendo a Nota de Empenho nº 2020NE00613, na modalidade ordinário, o valor total do contrato de modo a atender às despesas contratuais durante sua vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.573.6210.2551.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: MARIO WILLIAM ESPER, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da ABNT.

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de Ordenador de Despesas, resolve: INFORMAR ao Sr. EDUARDO NOBRE BARBOSA DE MELO, CPF ***.***.391-00 que, considerando que as aves cadastradas no plantel do criador de anilhas IBAMA 04/05 3,0 073396 e GEVN 603 2,5 MG 48990 não foram encontradas no endereço autorizado, encontram-se irregulares onde estiverem e, por esse motivo foram excluídas do Sispass. Ademais, considera-se regularizada a conduta que originou o Auto de Infração nº 7.315/2016, devendo o criador regularizar as licenças vencidas ou solicitar o cancelamento. O criador pode comparecer ao Brasília Ambiental, por meio de agendamento através do telefone 61 98358-5064 ou entrar em contato com a Unidade de Gestão de Fauna - UFAU (fauna@ibram.df.gov.br) para sanar as pendências.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado LUIZ ANTONIO RITA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.***.131-34, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 0239/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista na Lei nº. 41, de 13 de setembro de 1989, art. 54, X, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011548/2019-19, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 198.431,07 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP/511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00401-00013071/2019-87. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00412, CONTRATADA: LIVRARIA GP LTDA, OBJETO: aquisição de livros jurídicos, VALOR: R\$ 1.508,50 (um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), EMISSÃO: 14/10/2020. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00413, CONTRATADA: LIVRARIA GP LTDA, OBJETO: aquisição de livros jurídicos, tipo: livros; VALOR: R\$ 1.504,75 (um mil quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), EMISSÃO: 14/10/2020. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00414, CONTRATADA: LIVRARIA GP LTDA, OBJETO: aquisição de livros jurídicos; VALOR: R\$ 905,17 (novecentos e cinco reais e dezessete centavos), EMISSÃO: 14/10/2020. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00415, CONTRATADA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME, OBJETO: aquisição de materiais bibliográficos para compor o acervo do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, VALOR: R\$ 1.677,43 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), EMISSÃO: 16/10/2020. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00416, CONTRATADA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME, OBJETO: aquisição de materiais bibliográficos para compor o acervo do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, VALOR: R\$ 919,74 (novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), EMISSÃO: 16/10/2020. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138, Elemento de despesa: 44.90.52, Fonte: 100, Modalidade: ordinário.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/09/2020

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: GBOEX – GRÊMIO BENEFICENTE – CNPJ nº: 92.872.100/0001-26 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas do CONVENIENTE, com vistas à instituição de planos previdenciários de pecúlios e rendas da INSTITUIÇÃO CONVENIADA – Processo TCDF nº 00600-00003163/2020-28 – Fundamento Legal: Resolução nº 199/2009 do TCDF - Vigência e Execução: de 30/09/2020 a 29/09/2025 – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 30/09/2020 – Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela GBOEX, Luís Fernando Christmann e Ilton Roberto Brum de Oliveira.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 297/2020

PROCESSO: 04024-00005071/2020-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 297/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais para manutenção dos jardins e gramas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 302/2020

PROCESSO: 04024-00005900/2020-04

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 302/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Hipoclorito de Sódio e Teste de Urease), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 303/2020

PROCESSO: 04024-00006037/2020-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 303/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Poliácrico, Calcitriol, Carbonato de Cálcio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 304/2020

PROCESSO: 04024-00005626/2020-65

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 304/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Balão, Bolsa, Carga,...), em regime de Consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 305/2020

PROCESSO: 04024-00005828/2020-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº

305/2020, cujo objeto é a Aquisição de Conjunto de Válvula de pressão para Hidrocefalia, em regime de Consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 152/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 03 para a empresa Bard Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total de estimado R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais). Os Lotes 01 e 02 restaram fracassados. Brasília - DF, 26 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 253/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 253/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metronidazol, Paracetamol, Análogo de Insulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de estimado R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais); item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total de estimado R\$171.700,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos reais); item 04 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de estimado R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais); itens 03 e 09 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de estimado R\$ 404.010,00 (Quatrocentos e quatro mil e dez reais); item 07 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de estimado R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais); itens 05, 06 e 08 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de estimado R\$3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais). Brasília - DF, 26 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-139/2020

WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 008/2017, para a atividade de avicultura, na Fazenda Macaxeira, Núcleo Rural Rio Preto, Lote 77, Planaltina/DF, Processo: 190.000.908/2006. Walmor Raimundo Tiggemann, proprietário. DAR-910/2020

BARUC CAPUTE LEITE SERVICOS DE CREMACAO DE ANIMAIS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Criação de Animais, localizada no Cond. Haras Saquarema, Rodovia DF-440, km 17 ao 19 – Nova Colina Sobradinho/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010042/2019-84. Baruc Capute Leite, Representante Legal. DAR-913/2020

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 26.597.632/0001-78 – NIRE: 53 4 0001036-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa COOPERMISTA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a Convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - Ordinária, marcada para o dia 11 de novembro de 2020 na sede desta Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 15:00 (quinze) horas com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 16 (dezesseis) horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17 (dezessete) horas com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Apresentação do balanço patrimonial 2019; 02) Eleição dos membros do conselho Fiscal e suplentes; 3) Assuntos gerais. IVAN ENGLER-Presidente da COOPERMISTA. DAR-914/2020